

28 DE OUTUBRO DE 2016

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO 4215

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração e Gestão	3 a b
Secretaria de Serviços Públicos	6
Secretaria de Finanças	7
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente	7
Leis	7
Secretaria de Transportes	7e 8
Faculdade de Medicina	8 a 11
SEMADS	11
Fumas	11 e 12

Dae	12
Secretaria de Obras	12
Gabinete do Prefeito	12
Portarias	12
Secretaria de Gestão de Pessoas	13
Decretos	13 e 14

PODER LEGISLATIVO

Poder	`Legislativo	15	a	. 2	2:
-------	--------------	----	---	-----	----



Pedro Bigardi

Prefeito

Durval Orlato

Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Administração e Gestão

Denis André José Crupe Secretário Tel.: 4589 - 8624

Alessandra Rodrigues Secretária adjunto Tel.: 4589 - 8622

Agricultura e Abastecimento

Marcos César Brunholi Secretária Tel.: 4589 - 8577 / 8578

Assistência e Desenvolvimento Social

Giany Aparecida Povoa Secretária

Tel.: 4522 - 0333

CIJUN

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes Diretor-Presidente Tel.: 4589 - 8824

Comunicação Social

André Barros Secretário Tel.: 4589 - 8402

Cultura

Jean Marcel Caum Camoleze Secretário Tel.: 4521 - 6922

DAE S/A

Jamil Yatim Diretor-Presidente Tel.: 4589 - 1300

Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser Secretário Tel.: 4589 - 8545

Educação

José Renato Polli Secretário Tel.: 4588 - 5338

Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felicio Lo Monaco *Diretor-Presidente* Tel.: 4583 - 1177

Esportes e Lazer

João Guilherme Brocchi Mafia Secretário Tel.: 4589 - 8916

Finanças

Pedro Galindo Secretário Tel.: 4589 - 8676

Fumas

Waldemar Foelkel Superintendente Tel.: 4583 - 1722

Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi Presidente Tel.: 4522 - 7860

Gestão de Pessoas

Mary Fornari Marinho Secretária Tel.: 4589 - 8736 / 8737

Guarda Municipal

José Roberto Ferraz Comandante Tel.: 4492-9090

IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos *Presidente* Tel.: 4589 - 8754

Negócios Jurídicos

Adilson Messias Secretário Tel.: 4589 - 8500

Obra

Rose Regina Novaes Mingotti Secretária Tel.: 4589 - 8466

Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara Secretária Tel.: 4589 - 8556

Relações Institucionais

Liraucio Tarini Junior Secretário Tel.: 4589 - 8434

Saúde

Luís Carlos Casarin Secretário Tel.: 4589 - 8795 / 8796

Serviços Públicos

Lucas Aparecido Rodrigues Secretário

Tel.: 4589- 8522 / 8525

Transportes

Wilson Folgozi de Brito Secretário Tel.: 4589 - 8765

TV Educativa

Thiago Godinho Superintendente Tel.: 4587-5151



Expediente

Secretário Responsável

André Barros

Diretor de Comunicação e Jornalista Responsável Anelso Paixão - MTB 22.148

Diretor Administrativo

Gleyson Fonseca

Contato: Paço Municipal

Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico CEP 13214-900 | Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FOX TELECOMUNICACAO E INTERNET LTDA. PROCESSO Nº 22515-5/2016. ASSINATURA: 25/10/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de LINK DE ACESSO A INTERNET - RP -SMAG. VALOR(ES): Item(ns): 1 - LINKS 10 MBPS - MARCA: FOX - R\$ 213,28 POR UNIDADE. 2 - LINKS 30 MBPS MARCA: FOX - R\$ 334,95 POR UNIDADE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.PROPONENTES: 01.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MEDI HOUSE-IND COM DE PRODS CIR.HOSP LTD. PROCESSO Nº 23663-IND COM DE PRODS CIR. HOSP LID. PROCESSO Nº 23063-2/2016. ASSINATURA: 11/10/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de ATADURAS - RP - SMS. VALOR(ES):Item(ns):3 - ATADURA CREPE, 13 FIOS-MEDIDA: 6 CM X 1,80 M-EMBALAGEM: PACOTE COM 12 ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE-FIOS DE ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS-BORDAS DELIMITADAS, SEM FIOS SOLTOS E LIVRES DE IMPUREZAS-OU MANCHAS-ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL-MACIA E RESISTENTE-ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA-NAO ESTERIL-EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO ASSEGURAR PROTEÇÃO-DO PRODUTO-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-MARCA: MEDI HOUSE - R\$ 4.0000 POR PACOTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 245/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MEDIMPORT COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA-EPP. PROCESSO Nº 23663-2/2016. ASSINATURA: 11/10/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de ATADURAS - RP - SMS. VALOR(ES):Item(ns):1 - ATADURA CREPE, 13 FIOS-MEDIDA: 10 CM X 1,80 M-EMBALAGEM: PACOTE COM 12 ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE-FIOS DE ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS-BORDAS DELIMITADAS, OU COMPONENTES SINTETICOS-BORDAS DELIMITADAS, SEM FIOS SOLTOS E LIVRES DE IMPUREZAS-OU MANCHAS-ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL-MACIA E RESISTENTE-ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA-NAO ESTERIL-EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO ASSEGURAR PROTEÇÃO-DO PRODUTO-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA-O PRODUTO DEVE SEGUIR A NBR 14056- MARCA: MEDI HOUSE - R\$ 6.5900 POR PACOTE. 2 - ATADURA CREPE, 13 FIOS-MEDIDA: 20 CM X 1,80 M-EMBALAGEM: PACOTE DOM 12 ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE-FIOS DE ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS-BORDAS DELIMITADAS, SEM FIOS SOLTOS E LIVRES DE IMPUREZAS-OU MANCHAS-ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL-MACIA E RESISTENTE-ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA-NAO ESTERIL-EMBALAGEM
INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO ASSEGURAR
PROTEÇÃO-DO PRODUTO-TRAZER EXTERNAMENTE
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA,- MARCA: MEDI HOUSE - R\$ 13.2900 POR PACOTE. 4 - ATADURA DE RAYON (7,5 CM X 5 M)-NAO ESTERIL-FIBRA 100% RAYON VISCOSÈ-INODORA-ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGICAS-EXCELENTE ACABAMENTO NAS BORDAS-SUBSTANCIAS BAIXA ADERENCIA A LESAO-CONSERVAR ELASTICIDADE, APOS ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE-ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA-EMBALAGEM DEVERA CONTER IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE-E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDEMARCA: POLAR-FIX - R\$ 5.8900 POR ROLO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 245/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO Nº 24791-0/2016. ASSINATURA: 26/10/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - RP -VALOR(ES):Item(ns):1 - AGULHA HIPODERMICA ESTERIL. 4.5-ATOXICA-DESCARTAVEL 13 X APIROGENICA-CANULA EM ACO INOX. CILINDRICA. RETA. OCA-SILICONIZADA-COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO-CANHAO E PROTETOR EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE-PERFEITO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALAS-COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE-ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE-COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: BD (BECTON DICKINSON) - R\$ 0.0800 POR PECA. 2 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, 25 X 8,0-ATOXICA-APIROGENICA-CANULA EM CILINDRICA, RETA, OCA-SILICONIZADA-COM TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO-CANHAO E PROTETOR EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE-PERFEITO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALAS-COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE-ESTERILIZACAO, LOTE E VALIDADE-COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: BD (BECTON DICKINSON) - R\$ 0.0740 POR PECA. 3 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, 30 X 7,0-ATOXICA-DESCARTAVEL, ESTERIL, 30 X 7,0-ATOXICA-APIROGENICA-CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA-SILICONIZADA-COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO-CANHAO E PROTETOR EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE-PERFEITO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL CIRURGICO E FILME TERMO-PLASTICO, COM ABERTURA EM PETALAS-COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE-ESTERILIZACAO, LOTE E VALIDADE-COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: BD (BECTON DICKINSON) - R\$ 0.0800 POR PECA. 4 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, 30 X 8,0-ATOXICA-APIROGENICA-CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA-SILICONIZADA-COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO-CANHAO E PROTETOR EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE-PERFEITO-EMBALAGEM INDIVIDUAL. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALAS-COM DADOS IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO ESTERILIZACAO, LOTE E VALIDADE-COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.- MARCA: BD (BECTON DICKINSON) - R\$ 0.0740 POR PECA. 5 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, 40 X 12-ATOXICA-APIROGENICA-CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA-SILICONIZADA-COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO-CANHAO E PROTETOR EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE-PERFEITO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALAS-COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE-ESTERILIZACAO, LOTE E VALIDADE-COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: BD (BECTON DICKINSON) R\$ 0.1040 POR PECA. 6 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, 20 X 5,5-ATOXICA-APIROGENICA
-SILICONIZADA-COM BISEL TRIFACETADO. AFIADO,
RIGIDO E CENTRALIZADO-CANHAO E PROTETOR EM
POLIPROPILENOE QUE PERMITA ENCAIXE-PERFEITO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TER-MOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALAS-COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE-ESTERELIZACAO, LOTE E VALIDADE-COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: BD (BECTON DICKINSON) - R\$ 0.0940 POR PECA. 7 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, 25 X 7,0-ATOXICA-APIROGENICA-CANULA EM INOX CILINDRICA, RETA, OCA-SILICONIZADA-COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO-CANHAO E PROTETOR EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE-PERFEITO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALAS-COM DADOS IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE-ESTERILIZACAO, LOTE E VALIDADE-COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: BD (BECTON DICKINSON)
- R\$ 0.0800 POR PECA. MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 261/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

12 (doze) meses. PROPONENTES: 03.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VII, REAJUSTE CONTRATUAL E RERRATIFICAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 149/05 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ODILLA DE SOUZA DEL ANTONIO E OUTRA PROCESSO: nº 22.984-6/05. ASSINATURA: 21/10/16. VALOR MENSAL: R\$ 14.000,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ. LOCALIZADO NA RUA SENADOR FONSECA, 957 CENTRO.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24,X, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses, adequação do valor contratual e alteração da Cláusula XVII do Contrato originário (dotação orcamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 172/16 celebrado com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCACAO EM GESTAO PUBLICA PROCESSO: nº 16.628-EDUCACAO EM GESTAO POBLICA PROCESSO: nº 16.628-4/16. ASSINATURA: 25/10/16. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA EQUIPE DE DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ASSUNTO: Retificadas as Cláusulas 1.5.1, 1.6.3, 1.6.4, 1.6.5, 3 e 4, e incluída a cláusula 1.6.6 do Contrato originário.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 232/14 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FABIO CARAMASCHI VALENTE – ME PROCESSO: nº 18.122-1/14. ASSINATURA: 25/10/16. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEN E FIAT PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTOS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 18/14. ASSUNTO: Inclusão e exclusão de veículos no Anexo III do Edital n. 23, de 29 de julho de 2014, sem alteração do valor contratual .

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 28.834-4/16 Dispensa de Licitação nº. 75/16

Objeto: Aquisição de medicamentos,

em cumprimento a Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: CM HOSPITALAR S.A. (oxcarbazepina 600mg, sertralina cloridrato 50mg, pregabalina 150mg); ELI LILY DO BRASIL LTDA (olanzapina 10mg).

III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 8.570,04 (oito mil, quinhentos e

setenta reais e quatro centavos).

Prazo: imediato

VI - Justificativa:

A aquisição dos medicamentos oxcarbazepina 600mg, sertralina cloridrato 50mg, pregabalina 150mg, olanzapina 10mg, destina a atendimento de mandados judiciais, que exigem pronto atendimento, sob pena de prejuízo irreparável à saúde de três pacientes e determinam o fornecimento continuado dos medicamentos na forma prescrita, não havendo na rede municipal os medicamentos especificados.

A contratação por meio de Dispensa de Licitação encontra justificativa por não ter sido possível alcançar éxito na aquisição dos medicamentos mediante procedimento licitatório (Pregão Eletrônico nº 249/16), sendo que em razão do uso continuado torna-se inviável a espera até o processamento de novo certame, diante da urgência que o caso requer.

Quanto à escolha das empresas fornecedoras, deu-se em razão de apresentarem disponibilidade de pronto atendimento e compatibilidade com os preços estabelecidos na tabela de preço CMED (Câmara de Regularização do Mercado de Medicamentos), conforme pesquisa constante do Processo Administrativo em epígrafe.

Edivaldo Alves Trindade Diretor de Adm. e Finanças

SMS, em 25 de outubro de 2016. Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor de Administração e Finanças, constante dos autos. Publique-se o respectivo Extrato.

Luís Carlos Casarin Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32866/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ), CONTRATADA: PLASTCORE IND.E COM.DE PLASTICOS E METAIS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1.224.00 OBJETO:MESA DE PLASTICO DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1887/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33906/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE (PMJ). CONTRATADA: LUANDA COMERCIO SUPRIMENTOS P/INFORMATICA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 825,00 OBJETO:LAPIS PRETO NR 2, CANETA ESFEROGRÁFICA E OUTROS - RP SMAG DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2016

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33950/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CAB MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 3.369,00 OBJETO:COLCHONETE E COLCHÃO DE ESPUMA - RP -DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL ÇÃO, CONVENIO:QSE-QUOTA SA EDUCAÇÃO, SALARIO EDUCAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 33964/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAN AMERICANA-COMÉRCIO E DIST.ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 612,00 OBJETO:TOALHA DE BANHO, TOALHA DE ROSTO E EDREDOM - RP – SME DESTINADO SECRETARIA
MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CONVENIO:QSE-QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34082/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 30,00 TRANSP. OBJETO:FORN, Ε DISTRIB. HORTIFRUTIGRAJEIROS -RP- SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC CONCORRENCIA Nº 16/2015.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 215 / 2016

PROCESSO nº 28.085-3 / 2016

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBJETO: PS LIMPEZA POS OBRA UPA NOVO HORIZONTE -

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo

SHARLIANE SERRÃO RAMOS ME Itens: 1

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 25 de outubro de 2016

Pregão Eletrônico nº 276/16 - Aquisição de medicamentos (Vigabatrina 500mg e outros) para atendimento a Mandados Judiciais destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 26.308-1/2016.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido. RESOLVEMOS:

- I INABILITAR a empresa Daniela Cristina de Souza Santos -ME por não apresentar a documentação de habilitação, conforme item 7 do Edital:
- II DESCLASSIFICAR a proposta da empresa CM Hospitalar Ltda., no tocante ao item 15, por cotar produto em desacordo com o solicitado no Edital:
- III REVOGAR os itens 15 e 3 por não haver licitantes classificados e itens 2, 10 e 17 por ausência de propostas;
- IV ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do Edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- CM Hospitalar Ltda.: (itens 1, 8 e 14);
- Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.: (item 4);
- Duprati Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda.: (itens 11 e 12);
- Helianto Farmacêutica Ltda. EPP: (tem 5);
- Hosp-Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.: (itens 7,
- Portal Ltda .: (itens 6 e 13).

Neusa M. B. Januário Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 31 de março de 2016

Pregão Eletrônico nº. 281/16 - Aquisição de medicamentos (Triptorelina 3,75mg + 2ml de diluente, injetável e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº. 26.636-5/2016

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

- I DESCLASSIFICAR a proposta da empresa Interlab Farmacêutica Ltda, no tocante ao item 01, devido ofertar medicamento divergente do solicitado ao Edital, ficando passível a aplicação de penalidade prevista na lei.
- II REVOGAR o item 01, devido valor ofertada estar acima do valor estimado; item 06, devido paciente ter ido a óbito; itens 09. 11 e 13 por não ter recebido nenhuma proposta.
- III ADJUDICAR objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA: Item 05;
- CM HOSPITALAR S/A: itens 02, 03, 04, 07, 10 e 12;
- DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORT, EXPORT, I TDA: item 08

Elizângela Ap. Efigênio Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Convite nº 209/16

Órgão gestor: Secretaria Municipal Saúde.

Objeto: Prestação de serviços de enfermagem domiciliar, em atendimento a Mandado Judicial, para cuidados básicos como: higiene corporal e bucal, alimentação, troca de fraldas e higienização a cada eliminação.

Período: 12 (doze) meses.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

EMPRESA	VALOR R\$
MOBILIZA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI EPP	28.200,00
Processo n.º 26.019-4/16	

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 251/16 - Aquisição de aparelho de telefone voip e outros, destinados à Secretaria Municipal de Transportes e Guarda Municipal, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 24.008-9/16

- VRRL INFORMÁTICA LTDA EPP (item 03: R\$ 5.798,00 e

(Alexandre Castro Nunes) Diretor do Departamento de Licitação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 272/16 - Fornecimento de

medicamentos (isossorbida dinitrato 5mg e outros), sob Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 26.273-7/16 Vol. I

- ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: item
- 04 (R\$ 9,30/fam); item 08 (R\$ 5,35/fr); -COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA: item 09 (R\$1,1990/fr); item 10 (R\$ 7,7560/tb);
- -DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA: item 07 (R\$ 0,2808/cmp); item 11 (R\$

(ALESSANDRA CRISTINA GIROTTO RODRIGUES) Secretária Adjunta de Administração e Gestão

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Pregão Eletrônico nº. 279/16 - Fornecimento de medicamentos (Isossorbida Dinitrato 10mg e outros), sob Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo n° . 26.621-7/2016

- ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Item 11 (R\$ 0.55/amp)
- CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA Item 04 (R\$ 0,54/amp) e item 06 (R\$ 11.00/fr)
- DUPATRI HOSP. COM. IMP. E EXP. LTDA Item 02 (R\$

- 10,80/fr), item 07 (R\$ 13,46/fr) e item 08 (R\$ 0,2089/cap).
- FRAGNARI DSITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -Item 01 (R\$ 0,222/cmp).
 - INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA - Item 03 (R\$ 0,067/cmp)
- e Item 13 (R\$ 16,98/tb).
 MAX MEDICAL COM. PRODS. MÉDICOS E HOSP. LTDA -Item 12 (R\$ 16.90/pc)
- GROW QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA Item 10 (R\$ 1,83/fr).

(ALESSANDRA CRISTINA GIROTTO RODRIGUES) Secretária Adjunta de Administração e Gestão

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 283/16 – Fornecimento de tampão em ferro fundido dúctil, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 26868-4/16:

FERRO FUNDIDOS DE **BRASIL** ...(item 01 R\$ 314,90/peça)

(ALESSANDRA CRISTINA GIROTTO RODRIGUES) Secretária Adjunta de Administração e Gestão

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 284/16 - Fornecimento de cimento comum CP II - E - 32, saco com 50kg, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 26.866-8/16:
- CONSTRUFET MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

item 01 (R\$ 26,50/ sc)

(ALESSANDRA CRISTINA GIROTTO RODRIGUES) Secretária Adjunta de Administração e Gestão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/16

OBJETO: Fornecimento de poste ornamental e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 18 de novembro de 2016

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: NEURI J. ANZOLIN.

PREGÃO EL ETRÔNICO Nº 310/16

OBJETO: Fornecimento de Conjunto pré-escolar infantil coletivo, conjunto escolar com tampo duplo e outros, sob o Sistema de Registro de Preços ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico -Consultar Pregão Eletrônico", até às 13:30 horas do dia 18 de novembro de 2016.

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: GERMANO H. SGARIONI.

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos - Compras - Pregão Eletrônico Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Licitação - 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES – DIRETOR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico

nº 288/16 – Aquisição de 01 (um) laringoscópio fibra ótica, 36 (trinta e seis) oxímetro de pulso de mesa, 05 (cinco) aparelho ultrassom com jato de bicarbonato, 13 (treze) autoclave horizontal de mesa, painel digital e 01 (um) desfibrilador externo automático portátil, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 27.078-9/16.

- I Fica excluída do item 4 (autoclave horizontal de mesa, painel digital) a marca homologada "Stermax" e incluída a marca homologada "Bioex Digital".
- III A entrega do item 5 (desfibrilador externo automático portátil) deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho, por conta e risco da empresa vencedora, junto ao CIAL-Centro Integrado de Armazenagem e Logística, situado na Av. 14 de Dezembro, 1710/1768 - Vila Mafalda - Jundiaí - SP. Os demais itens permanecem com a data de entrega inalterada.
- III Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos - Compras - Pregão Eletrônico - Anexos) grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Licitação - 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10 00 (dez reais):
- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras -Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 21 de novembro de 2016, às
- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas
- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: LUCINEY MENDONÇA THIEGUE

IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico n° 288/16, de 04 de outubro de 2016. Jundiaí, em 27 de outubro de 2.016.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES) Diretor do Departamento de Licitação

EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE, Secretário Municipal de
Administração e Gestão, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta na Processo 2016 nº 15.008-0, Pregão Eletrônico 2016 nº 161, visando aquisição de avental de raspa de couro, luva de látex, cabo condutor e outros, destinado à Diversas Secretarias

RESUMO DO DESPACHO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, DATADO DE 05.10.2016 Processo 2016 nº 15.008-0, para aquisição de avental de raspa de couro, luva látex, cabo condutor e outros - (Pregão Eletrônico nº 161/16), destinado a Diversas Secretarias

"Ante os transtornos causados pela empresa ALMEIDA & SANTANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME., inscrita no CNPJ nº 23.655.877/0001-16, estabelecida no município de Paulínia/SP, sagrada inicialmente vencedora do Pregão Eletrônico n° 161/2016, para aquisição de avental de raspa de couro, luva látex, cabo condutor e outros, destinado a Diversas Secretarias, no que tange aos transtornos causados no decurso do processo licitatório, mais especificamente, quanto a falta de entrega da documentação de habilitação no prazo concedido em Edital, e com base nas manifestações da Secretaria Municipal de Administração e Gestão através do Departamento de Licitação (SMAG/DL/PREGOEIRA – fl. 449), e através do Departamento Técnico (SMAG/DT fls. 462/464), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, considerando ainda, infrutífero o encaminhamento do Ofício SMAG/DT n° 191/2016, através dos Correios, notificou-se através da Imprensa Oficial do Município n° 4198, em 07/09/2016, (IOM - fl. 470), em obediência e observância ao prazo legal de defesa prévia, a empresa permaneceu inerte, DECIDO pela aplicação da pena de "advertência", em consonância com o previsto no caput do Item 11.1, 11.1.C cumulado com 11.11 do Edital e artigo 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93".

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Licitação Secretaria Municipal de Administração e Gestão

FAZ SABER, que não foi possível o contato com a empresa através de carta registrada enviada pelo Correio no endereço constante no cadastro da empresa no site Compra Aberta e constante em seu CNPJ no site da Receita Federal, razão pela qual foi expedido o presente Edital.

FAZ BAIXAR O PRESENTE EDITAL, para conhecimento da

decisão proferida por esta Administração à empresa ALMEIDA & SANTANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

Jundiaí, 26 de outubro de 2016.

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE Secretário Municipal de Administração e Gestão

EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE, Secretário Municipal de Administração e Gestão, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta no Processo 2016 nº 9.781-0, visando aquisição de bota de borracha e botina de segurança, destinado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

RESUMO DO DESPACHO DO SR. DIRETOR DO CENTRO INTEGRADO DE ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA, DATADO DE 05.10.2016

Processo 2016 n° 9.781-0, para aquisição de bota de borracha e botina de segurança – (Convite n° 60/16), destinado a Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

"Ante os transtornos causados pela empresa ALMEIDA & SANTANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME,

estabelecida no município de Paulínia/SP, vencedora do Convite nº 60/2016, para aquisição de bota de borracha e botina de segurança, destinado a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, e com base nas manifestações da Secretaria Municipal de Administração e Gestão através do Centro Integrado de Armazenagem e Logística (SMAG/CIAL fls. 89), bem como do Departamento Técnico (SMAG/DT fls. 93/95), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, considerando ainda, infrutífero o encaminhamento do Ofício SMAG/DT n° 205/2016, através dos Correios, notificou-se através da Imprensa Oficial do Município n° 4198, em 07/09/2016, (IOM - fls. 102), em obediência e observância ao prazo legal de defesa prévia, a empresa permaneceu inerte, DECIDO pela aplicação da pena de "advertência", em consonância com o previsto no Item 11.4 do Edital e inciso I. Art. 87 da Lei Federal 8.666/93"

DOUGLAS FAVARETO LEME

Diretor do Centro Integrado de Armazenagem e Logística Secretaria Municipal de Administração e Gestão

FAZ SABER, que não foi possível o contato com a empresa através de carta registrada enviada pelo Correio no endereço constante no cadastro da empresa no site Compra Aberta e constante em seu CNPJ no site da Receita Federal, razão pela qual foi expedido o presente Edital

FAZ BAIXAR O PRESENTE EDITAL, para conhecimento da decisão proferida por esta Administração à empresa **ALMEIDA** & SANTANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

Jundiaí, 26 de outubro de 2016.

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE Secretário Municipal de Administração e Gestão

EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE, Secretário Municipal de Administração e Gestão, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta no Processo 2015 nº 13.377-3, visando fornecimento de sabonete líquido antisséptico, sob sistema de registro de preços, destinado à Secretaria Municipal de Educação.

RESUMO DO DESPACHO DO SR. DIRETOR TÉCNICO FINANCEIRO, DATADO DE 05.10.2016

Processo 2015 n° 13.377-3, para fornecimento de sabonete líquido antisséptico, sob sistema de registro de preços Pregão Eletrônico nº 98/15 – destinado a Secretaria Municipal de Educação.

"Ante os transtornos causados pela empresa KLASSY COMERCIAL DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA ME, estabelecida no município de Indaiatuba/SP, vencedora do Pregão Eletrônico nº 98/2015, para fornecimento de sabonete líquido antisséptico, destinado a Secretaria Municipal de Educação, e com base nas manifestações da Secretaria Municipal de Educação através da Diretoria Técnico Financeira (SME/DTF - fls. 203, 207), bem como da Secretaria Municipal de Administração e Gestão através do Departamento Técnico (SMAG/DT fls. 210/212), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, considerando ainda, infrutífero o encaminhamento do Ofício SMAG/DT nº 206/2016, através dos Correios, notificou-se através da Imprensa Oficial do Município nº 4198, em 07/09/2016, (IOM – fls. 217), em obediência e observância ao prazo legal de defesa prévia, a empresa permaneceu inerte, DECIDO pela aplicação da pena de "multa" no valor de R\$ 62.076,00 (sessenta e dois mil setenta e seis reais) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, bem como estorno das Notas de Empenhos efetivadas, em consonância com o previsto nos Itens 12.3.B e 12.10 do Edital e inciso II, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93".

ANTONIO SOCORRO EVANGELISTA

Diretor Técnico Financeiro Secretaria Municipal de Educação

FAZ SABER, que não foi possível o contato com a empresa através de carta registrada enviada pelo Correio no endereço constante no cadastro da empresa no site Compra Aberta e constante em seu CNPJ no site da Receita Federal, razão pela qual foi expedido o presente Edital.

FAZ BAIXAR O PRESENTE EDITAL, para conhecimento da decisão proferida por esta Administração à empresa KLASSY COMERCIAL DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA ME.

Jundiaí. 26 de outubro de 2016

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE Secretário Municipal de Administração e Gestão

RESUMO DO DESPACHO DO SR. DIRETOR DE OBRAS PÚBLICAS, DATADO DE 27.10.2016

Processo 2016 n° 26.175-4, (Processo Original nº 8.428-6/2013) para execução de obra de construção da praça dos esportes e da cultura - PEC Vista Alegre, destinado a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. "Ante os transtornos causados pela CONSTRUTORA GARCIA E SALTORI GATE LTDA EPP, estabelecida neste município, vencedora da Concorrência nº 003/2013, para execução de obra de construção da praça dos esportes e da cultura - PEC Vista Alegre, destinado a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e com base nas manifestações da Secretaria Municipal de Obras através da Divisão de Fiscalização de Obras Contratadas (SMO/DFOC - fl. 17(verso) e 97), bem como da Secretaria Municipal de Administração é Gestão através do Departamento de Técnico (SMAG/DT - fls. 98/100), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, considerando ainda, que, notificada através do Ofício SMAG/DT n° 247/2016, recebido em 18/10/2016, em obediência e observância ao prazo legal de defesa prévia, a empresa permaneceu inerte, posto isto, DECIDO pela aplicação da pena de "advertência", em consonância com o previsto na Clausula 9.7.A do Contrato nº 88/2013 e inciso I, . Art 87 da Lei Federal 8 666/93".

ENG° ARI JOSÉ MARINHO

Diretor de Obras Públicas Secretaria Municipal de Obras

INSTRUÇÃO NORMATIVA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SETOR DE CADASTRO E DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES

Instrução Normativa SMAG/GS nº 001, de 21 de outubro de 2016 DENIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE, Secretário Municipal de Administração e Gestão da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ESTABELECE:

- O procedimento para emissão do "Atestado Eletrônico de Capacidade Técnica", no âmbito da Administração do Município de Jundiaí, emitido pelo Sistema Compra Aberta, disponível aos fornecedores da Prefeitura do Município de Jundiaí, obedecerá ao disposto nesta Instrução Normativa.
- A emissão online do Atestado de Capacidade Técnica, obedecerá aos seguintes procedimentos:
 - O fornecedor deverá acessar o sistema Compra Aberta, inserir login e a senha e clicar na aba "Atestado de Capacidade Técnica";
 - Informar o número da nota de empenho ou a modalidade da licitação, respectivo número e ano e clicar em "emitir atestado";
 - O sistema disporá os dados do material ou equipamento ou serviço descrito na nota de empenho;
- III. Caso o fornecedor necessite da descrição detalhada do objeto que não conste na nota de empenho, ou em se tratando de "obra", o pedido deverá ser protocolado junto ao Setor de Cadastro e Desenvolvimento de Fornecedores.
- A autenticidade do atestado será verificada mediante a seguinte forma:
 - A verificação de sua autenticidade na internet, do http://compraaberta.jundiai.sp.gov.br, acessar "Autenticidade de Atestado", por qualquer empresa e/ou cidadão, mencionando o CNPJ do fornecedor, código de controle do atestado e data de emissão.
 - O sistema abrirá o arquivo em formato pdf para a devida verificação.
 - Será incluso no rodapé do atestado:
 - A aceitação deste atestado está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://compraaberta.jundiai.sp.gov.br;
 - hs do dia __/__/ 2. Emitido as (hora e data de Brasília);
 - 3. Código de controle do Atestado: XXXXXXXXXXX;
 4. Atestado de Capacidade Técnica
 - emitido gratuitamente; 5. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
 - Havendo ocorrências e/ou penalidades registradas no
 - histórico do fornecedor nos últimos dois anos, o sistema informará da impossibilidade de emissão e que o procedimento a ser adotado deverá ser feito de acordo com o mencionado no item III desta Instrução Normativa. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua
- publicação, revogadas disposições em sentido contrário.

DENIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Imprensa Oficial do Município de Jundiaí SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 132/ 2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 26.053-3/2016 foi deferido e a árvore à Rua Paraná, 40 será removida.

FAZ SABER AINDA que no local será plantado outro exemplar arbóreo e que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de arvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa"

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 133/ 2016 LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Servicos Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 26.862-7/2016 foi deferido e a árvore à Rua Tiradentes, 1145 será removida

FAZ SABER AINDA que no local será plantado outro exemplar arbóreo e que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de arvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 134/ 2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Servicos Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 28.625-6/2016 foi deferido e a árvore à Rua Bélgica, 234 será removida. FAZ SABER AINDA que no local será plantado outro exemplar

FAZ SABER AINDA que no local será plantado outro exemplar arbóreo e que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de arvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 135/ 2016 LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ ŚABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 28.631-4/2016 foi deferido e a árvore à Rua Visconde de Mauá, 315 será removida. FAZ SABER AINDA que no local será plantado outro exemplar arbóreo e que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de arvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 136/ 2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015

e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 28.633-0/2016 foi deferido e a árvore à Rua Barão de Teffé, 1079 será removida. FAZ SABER AINDA que no local será plantado outro exemplar arbóreo e que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de arvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 138/2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 28.283-4/2016 foi deferido e a árvore à Rua Carlos Gomes, 1659 será removida

FAZ SABER AINDA que no local será plantado outro exemplar arbóreo e que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de arvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 139/ 2016 LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Servicos Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ ŚABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 28.273-5/2016 foi deferido e a árvore à Rua Lopes Trovão, 256 será removida.

FAZ SABER AINDA que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de arvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 140/ 2016 LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de

Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015

e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 28.275-0/2016 foi deferido e a árvore à Rua Julia Lopes de Almeida, 48 será removida.

FAZ SABER AINDA que no local será plantado outro exemplar arbóreo e que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de arvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 141/ 2016 LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 28.278-4/2016 foi deferido e a árvore à Rua Ataulfo Alves, 60 será removida.

FAZ SABER AINDA que no local será plantado outro exemplar arbóreo e que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de arvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 142/ 2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 28.279-2/2016 foi deferido e a árvore à Rua Pref. Vasco Antonio Venchiarutti, 31 será removida.

FAZ SABER AINDA que no local será plantado outro exemplar arbóreo e que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de arvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 143/ 2016 LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de

Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 28.280-0/2016 foi deferido e a árvore à Rua Raul Zomignani, 121 será removida.

FAZ SABER AINDA que no local será plantado outro exemplar arbóreo e que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de arvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 144/ 2016 LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Servicos Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 28.828-6/2016 foi deferido e a árvore à Avenida Giustiniano Borin, 2976 será removida.

FAZ SABER AINDA que no local será plantado outro exemplar arbóreo e que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de arvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 145/ 2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015

e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 29.338-5-/2016 foi deferido e a árvore à Rua Salgado Sobrinho, 88 será removida. FAZ SABER AINDA que no local será plantado outro exemplar arbóreo e que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de arvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 146/ 2016

LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015

e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 28.926-8/2016 foi deferido e a árvore à Rua Antonio Latorre, 168 será removida. FAZ SABER AINDA que no local será plantado outro exemplar arbóreo e que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de arvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 147/ 2016 LUCAS APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de

Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 27.995-4/2016 foi deferido e quatro árvores à Rua Alice Gobbo Tomazetto, 103 serão removidas.

FAZ SABER AINDA que no local será plantado outro exemplar arbóreo e que os serviços serão executados pela PMJ, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de arvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUCAS APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT N° 44/2016

Os contribuintes, abaixo relacionados ficam NOTIFICADOS por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos; abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo no

Contribuinte

14.125-5/2015 JULIANA GIANTI SEGATO 05.894-0/2014 ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA 05.915-3/2014 JULIANA ARGENTO COELHO 06.953-3/2014 ANTONIO VENDRAME - ESPOLIO 12 996-1/2015 KATIA CERVANTES

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município

D.F.T., em 24 de outubro de 2016

Jose Carlos Costa Amaro Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT Nº 45/2016

O contribuinte, abaixo relacionado fica **NOTIFICADO** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo; abaixo relacionado, em virtude do não comparecimento ao Departamento de Fiscalização de Tributos para retirada da Notificação para Recolhimento de Débito e documentos do imóvel

Processo nº.

Contribuinte

14.380-1/2008

IVO FRANCOZO JUNIOR

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 24 de outubro de 2016

Jose Carlos Costa Amaro Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT Nº 46/2016

O contribuinte, CRISTINA MARIA DELFINI CHENE SPIANDORIM, fica **NOTIFICADO** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo 30.527-5/2014 em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município

D.F.T., em 24 de outubro de 2016

Jose Carlos Costa Amaro Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT N° 47/2016

O contribuinte, ERMIRO CARNEIRO FERNANDES - ME, fica NOTIFICADO por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo 30.530-9/2014 em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município

D.F.T., em 24 de outubro de 2016

Jose Carlos Costa Amaro Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMP/DFT Nº 48/2016

O contribuinte, CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL PARIS, fica NOTIFICADO por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo 19.648-9/2016 em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município

D.F.T., em 24 de outubro de 2016

Jose Carlos Costa Amaro Diretor

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO **F MFIO AMBIENTE**

NOTIFICAÇÃO Nº 224/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado - Processo

CONCESSIONARIA SIST. ANHANGUERA BANDEIRANTES S.A. 28 841-9/2016-1 DANII O ZANATTA 22 410-9/2016-1

FABIANA DIORIO DELFIM 28 705-6/2016-1 PERLA BENDER RANDON 27.996-2/2016-1

28 de Outubro de 2016 **DANIELA DA CAMARA SUTTI**

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 225/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI. Secretária de Planeiamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (trinta) dias:

Interessado - Processo

HENKEL LTDA 26.682-9/2016-1 LEANDRO ALVES DE SOUZA 20.879-7/2016-1 MRS LOGISTICA S/A 22.779-7/2016-1 OSVALDO DO AMARAL 28.185-1/2016-1 PAULO RIBEIRO SOBRINHO E MARIA 5.390-4/2016-1 APARECIDA MARQUES

28 de Outubro de 2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 226/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado - Processo

CRIZOLDE PINHEIRO DE FARIA

HOMET 28.871-6/2016-1

28 de Outubro de 2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 227/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta)

Interessado - Processo

CLAYTON LUIZ PEDROSO 28.155-4/2016-1 DOW BRASIL IND COM PRODUTOS **QUIMICOS LTDA** 17.966-7/2016-1 GI B **NEGRI** SPE EMPREEND. 18.893-2/2016-1 **IMOBILIARIOS LTDA** GLB NEGRI SPE EMPREEND. **IMOBILIARIOS LTDA** 18.892-4/2016-1 LUPA IMOVEIS LTDA 17.373-6/2016-1

28 de Outubro de 2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

LFIS

LEI N.º 8.726, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016 Institui a Campanha "LER É UMA VIAGEM"; e revoga a Lei 4.090/93, correlata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de outubro de 2016, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a Campanha "LER É UMA VIAGEM", que visa despertar, estimular e viabilizar a leitura no Município

Parágrafo único. A Campanha será levada a efeito pela

- Art. 2º. É revogada a Lei nº 4 090 de 19 de janeiro de 1993.
- Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis

ADILSON MESSIAS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.727. DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

Altera a Lei 7.866/2012, que veda abandono de animal, para punir o proprietário do imóvel onde este estiver abandonado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de outubro de 2016. PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. A Lei n°. 7.866, de 12 de junho de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1°. (...)

Parágrafo único. (...)

(...)

II – em propriedade alheia não dotada de infraestrutura específica para a guarda de animais.

Art. 2°. (...)

(...)

IV - ao proprietário do imóvel onde o animal estiver abandonado, desde que ele não seja o denunciante:

a) se cão ou gato: R\$ 1.000.00 (um mil reais):

b) demais animais: R\$ 3.000,00 (três mil reais)." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

JARI DEFERIDO

Data: 07/10/2016 (1ª reunião) 01896/2016 01892/2016

01891/2016 01537/2016

INDEFERIDO Data: 07/10/2016

(1ª reunião) 01899/2016 01895/2016 01894/2016 01893/2016 01885/2016 01886/2016 01884/2016 01883/2016 01543/2016 01542/2016

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL **DE TRANSPORTES**

JARI

DEFERIDO 01917/2016 Data: 107/0/2016

01882/2016

02067/2016

Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Data: 14/10/2016

Data: 17/10/2016

02127/2016

02121/2016

02125/2016

02122/2016

02119/2016

02117/2016

01936/2016

01923/2016 01506/2016

01933/2016

01934/2016

01928/2016

01926/2016 01924/2016

02086/2016

02074/2016

02083/2016

02082/2016 02080/2016

02077/2016

02073/2016

02113/2016

02104/2016

02108/2016

02097/2016

02111/2016

02107/2016

02105/2016

02101/2016

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EM TRAMITAÇÃO 01906/2016	Data: 07/10/2016 01905/2016	PROTOCOLO DA SECE DE TRANSPORTES	RETARIA MUNICIPAL
01904/2016	01903/2016	JARI	
01904/2010	01903/2010	DEFERIDO	Data: 14/10/2016
	D / 07/40/00/40	02128/2016	02127/20
INDEFERIDO	Data: 07/10/2016	02123/2016	02121/20
01918/2016	01916/2016		
01915/2016	01914/2016	EM TRAMITAÇÃO	Data: 14/10/2016
01913/2016	01909/2016	02099/2016	2010. 1 10.2011
01907/2016	01902/2016	0_0000	
01901/2016	01900/2016	INDEFERIDO	Data: 14/10/201
01901/2010	01900/2010	02126/2016	02125/20
		02124/2016	02122/20
PROTOCOLO DA SECI	RETARIA MUNICIPAL	02120/2016	02119/20
DE TRANSPORTES		02118/2016	02117/20
JARI		02116/2016	02117720
DEFERIDO	Data: 07/10/2016	02110/2010	
(1ª reunião)		PROTOCOLO DA SECF	RETARIA MI INICIPAI
02143/2016	02137/2016	DE TRANSPORTES	CETARIA MONION AL
	0213772010	JARI	
02130/2016		DEFERIDO	Data: 17/10/2016
. ~ .		(1ª reunião)	Data: 17/10/2010
EM TRAMITAÇÃO	Data: 07/10/2016	01937/2016	01936/20
(1ª reunião)		01931/2016	01923/20
02140/2016	02135/2016	01549/2016	01506/20
02133/2016	02131/2016	01043/2010	01300/20
02129/2016	02101/2010	EM TRAMITAÇÃO	Data: 17/10/2016
02129/2010		(1ª reunião)	Data: 17710/2010
	5 / 5-1/2/22/2	02401/2015	01933/20
INDEFERIDO	Data: 07/10/2016	02401/2013	01333/20
(1ª reunião)		INDEFERIDO	Data: 17/10/201
02142/2016	02139/2016	(1ª reunião)	Data. 17710/2010
02138/2016	02136/2016	01938/2016	01934/20
02134/2016	02132/2016	01929/2016	01928/20
0210112010	02102/2010	01927/2016	01926/20
DDOTOCOLO DA SECI		01925/2016	01924/20
PROTOCOLO DA SECI	RETARIA MUNICIPAL	01923/2010	01924/20
DE TRANSPORTES		PROTOCOLO DA SECF	DETADIA MI INIICIDAI
JARI		DE TRANSPORTES	CETARIA MONION AL
DEFERIDO	Data: 14/10/2016	JARI	
02042/2016	01919/2016	DEFERIDO	Data: 17/10/2016
01765/2016	01671/2016	02091/2016	02086/201
000/=0.0	0.0	02031/2016	02074/201
EM TRAMITAÇÃO	Data: 14/10/2016	0207072010	0201-7201
	02062/2016	EM TRAMITAÇÃO	Data: 17/10/2016
02064/2016	02002/2010	02085/2016	02083/20
		02076/2016	02000/20
INDEFERIDO	Data: 14/10/2016	0207072010	
02065/2016	02063/2016	INDEFERIDO	Data: 17/10/2016
02061/2016	02060/2016	02084/2016	02082/201
01939/2016	01921/2016	02081/2016	02080/201
01920/2016	01673/2016	02079/2016	02077/201
01020/2010	01070/2010	02075/2016	02073/201
PROTOCOLO DA SECI		02072/2016	02010/201
	RETARIA MUNICIPAL	0_00.0	
DE TRANSPORTES		PROTOCOLO DA SECF	RETARIA MUNICIPAI
JARI		DE TRANSPORTES	
DEFERIDO	Data: 14/10/2016	JARI	
(1ª reunião)		DEFERIDO	Data: 17/10/2016
02092/2016	02088/2016	(1ª reunião)	Bata: 17710/2010
02087/2016	02000,2010	02114/2016	02113/201
0200112010		02110/2016	02104/201
EM TRANSTACÃO	Date: 44/40/0040	02102/2016	52.10 1120
EM TRAMITAÇÃO	Data: 14/10/2016	<u></u>	
(1ª reunião)		EM TRAMITAÇÃO	Data: 17/10/2016
02093/2016		(1ª reunião)	_ 3.6 10.2010
		02112/2016	02108/20
INDEFERIDO	Data: 14/10/2016	02100/2016	02097/20
(1ª reunião)		<u></u>	52007720
02095/2016	02094/2016	INDEFERIDO	Data: 17/10/2016
		(1ª reunião)	54td. 11/10/2010
02090/2016	02089/2016	02115/2016	02111/20
02071/2016	02070/2016	02109/2016	02117/20
02069/2016	02068/2016	02109/2010	02107/20

02066/2016

02106/2016

02103/2016

FACULDADE DE MEDICINA

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 4214. DE 26 DE OUTUBRO DE 2016. NO EDITAL FMJ-025/2016. de 24/10/2016.

- ONDE SE LÊ

"O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí

"O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, ...

EDITAL FMJ-026/2016, de 26/10/2016 TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS DE MEDICINA - 2º ANO -2017

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que serão adotados os seguintes procedimentos para admissão de alunos, por transferência, outras Faculdades de Medicina reconhecidas/autorizadas pelo MEC:

1. DAS INSCRIÇÕES:

A Faculdade de Medicina de Jundiaí torna público que no período de 04 a 18 de novembro de 2016, estarão abertas as INSCRIÇÕES para preenchimento de 02 (duas) vagas por TRANSFERÊNCIA para o 2º ANO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA em 2017

As inscrições serão realizadas unicamente na Faculdade de Medicina de Jundiaí - Rua Francisco Telles, 250, Vila Arens -Jundiaí - SP, no horário das 09 às 17 horas.

REQUISITOS PRÉVIOS DOS CANDIDATOS PARA SOLICITAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 2.1. Solicitação de inscrição por meio de requerimento completamente preenchido (impresso fornecido Faculdade).
- 2.2. Pagamento de TAXA DE INSCRIÇÃO no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- a) Histórico escolar da Faculdade de origem, contendo as disciplinas cursadas pelo candidato, respectivas notas e cargas horárias. (original ou cópia autenticada)
- b) Programas das disciplinas cursadas na Escola de origem.
- c) Declaração recente da Escola de origem sobre regularidade de sua matrícula naquela Instituição. (original ou cópia autenticada)
- Portaria Decreto ou que comprove reconhecimento/autorização do curso médico da Faculdade de origem do candidato pelo MEC, bem como das respectivas renovações de seu reconhecimento. (original ou cópia autenticada)
- e) 1 (uma) foto 3x4 recente.
- f) Termo de conhecimento e aceitação das normas de ransferência devidamente assinado.
- g) Xérox da cédula de identidade e o CPF. (cópia autenticada)

4. DISPOSIÇÕES FINAIS DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

- 4.1. Só serão aceitas inscrições para pedidos de transferência com a totalidade de documentação exigida.
- 4.2. Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecidos, nem por fax, por e-mail, pelo correio, quaisquer que seiam as alegações.
- 4.3. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado. 4.4. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de
- 4.5. A Comissão de Transferência reserva-se o direito de indeferir a inscrição do candidato, caso algum pré-requisito
- para efetivação da inscrição não tenha sido atendido. 4.6. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital.
- 4.7. Os documentos exigidos na fase de inscrição servem tão apenas para habilitar o candidato a prestar o presente concurso de transferência de 2 vagas para o 2º ANO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDÍCINA DE 2017, ficando a efetivação da matrícula condicionada ao disposto no item 9

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. Do Currículo:

5.1.1. O currículo do candidato será analisado para avaliar a possibilidade de adaptação ao curso médico da FMJ, sendo ELIMINADOS os candidatos cuio currículo não se adapte ao da FMJ, de acordo com parecer da Comissão de Transferência,

FACULDADE DE MEDICINA

ficando esses candidatos impedidos de participar da prova escrita. $\hspace{-0.5cm}$

- 5.1.1.1. Mínimo de 50% de cada carga horária das disciplinas segundo currículo da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ);5.1.1.2. As disciplinas com diferentes títulos serão avaliadas
- segundo conteúdo dos programas;
- 5.1.1.3. Máximo de 04 (quatro) adaptações de disciplinas, cuja carga horária corresponda até 10% da carga horária anual, exceto Educacão Física:
- 5.1.2. O peso da análise do currículo na nota final é de 04 (quatro).
- 5.1.3. O resultado da análise de currículo será divulgado no dia 02/12/2016 na FMJ e no *site*: <u>ww.fmj.br</u>.

5.2. DA PROVA ESCRITA:

- 5.2.1. Será realizada pela Comissão de Transferência da Faculdade de Medicina de Jundiaí, nas dependências da Faculdade de Medicina de Jundiaí Rua Francisco Telles, 250 V. Arens Jundiaí SP, no dia 12/12/2016 (2ª feira), às 09:00 horas
- 5.2.2. A prova constará de 100 (cem) questões de múltipla escolha ou correlação, com 05 (cinco) alternativas cada, versando sobre todas as disciplinas obrigatórias ministradas no ano anterior ao pretendido para a transferência e terá duração de 04 (quatro) horas.
- 5.2.3. O número de questões será proporcional à carga horária das disciplinas: BIOQUÍMICA (inclui Biofísica), HISTOLOGIA (inclui Biologia Celular e Embriologia), ANATOMIA E SAÚDE COLETIVA.
- 5.2.4. A prova terá valor de 0 a 100 pontos. Serão desclassificados do concurso os candidatos que obtiverem nota abaixo da média entre a maior e a menor nota obtida pelo conjunto de candidatos.
- 5.2.5. O peso da prova escrita será de 06 (seis) na nota final.
- 5.2.6. Não haverá, sob qualquer alegação, 2ª chamada para o exame teórico, nem realização do mesmo fora do local e horário estabelecidos.
- 5.2.7. Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização do exame teórico com antecedência de 1 (uma) hora do seu início, portando caneta esferográfica (tinta azul ou preta), confirmação da inscrição e documento de identidade (original).
- 5.2.8. Durante o exame teórico, não será permitida comunicação entre os candidatos, consulta a livros, cadernos, revistas, folhetos ou assemelhados, o porte ou a utilização de quaisquer aparelhos que possibilitem comunicação à distância. 5.2.9. Somente será permitida a saída da sala de prova depois de transcorrida 01(uma) hora do início da mesma.
- 5.2.10. O resultado da prova escrita será divulgado no dia **14/12/2016** na Faculdade de Medicina de Jundiaí ou pelo *site* www.fmi.br

6. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

Os candidatos serão classificados de acordo com a soma das notas obtidas na análise do currículo (peso 04), prova escrita (peso 06), multiplicadas pelo respectivo peso.

7. OS CASOS DE EMPATE:

- 7.1. Serão consideradas as médias finais dos candidatos na escola de origem, nas disciplinas de maior carga horária, segundo o currículo da FMJ.
- 7.2. Se persistir o empate, terá preferência o candidato de major idade

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado do Concurso de Transferência será divulgado por Edital, contendo a classificação dos candidatos aprovados, de acordo com as normas ora estabelecidas, e publicado na Faculdade, no site www.fmj.br e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí no dia 16/12/2016.

9. DA MATRÍCULA:

- 9.1. Os candidatos que, de acordo com a sua classificação, tiverem direito à matrícula deverão realizá-la no prazo de 05 (cinco) dias a partir de 16 de dezembro de 2016, no horário das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas, na Secretaria da Faculdade apresentando cópia autenticada dos seguintes documentos:
- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; (2 cópias autenticadas)
- Histórico escolar do ensino médio ou equivalente; (2 cópias autenticadas)
- Certidão de nascimento ou casamento; (1 cópia autenticada)
 Título de eleitor com comprovante de voto da última eleição,
- para os brasileiros maiores de 18 anos; (1 cópia autenticada) 5. Documento que comprove estar em dia com o Serviço
- Militar, para os brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino; (1 cópia autenticada)
- 6. Cédula de identidade; (1 cópia autenticada)
- 7. CPF junto à Receita Federal; (1 cópia autenticada)
- 8. Atestado de saúde; (original)

- 9. Carteira de vacinação; (1 cópia autenticada)
- 10. 10 (dez) fotos 3x4 cm. (recentes)
- 11. Histórico Escolar atualizado da Faculdade de origem, contendo as disciplinas cursadas e aprovadas pelo candidato, respectivas notas e cargas horárias.
- 9.2. Os candidatos aprovados, que apresentem taxativamente todos os documentos elencados acima com a respectiva exatidão dos dados, serão matriculados respeitado o número de vagas existentes, após anuência de cada um, individualmente, ao plano de adaptação proposto pela Faculdade:
- 9.3. A efetivação da matrícula só se dará após homologação do
- CTA.

 9.4. O histórico escolar que demonstre reprovação de alguma disciplina que prejudique a adaptação na série a ser transferida, ou a inexatidão/e ou irregularidade de outro documento acarretará no consequente indeferimento da matrícula.
- 9.5. Caso o candidato classificado para o preenchimento da vaga não efetue a sua matrícula no período estabelecido será convocado o próximo candidato, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

10. DO RECURSO:

Serão admitidos recursos, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação dos eventos do concurso de transferência no site da Faculdade:

- 10.1. Serão admitidos recursos quanto:
- a) ao indeferimento da inscrição:
- b) ao resultado da análise de currículo;
- c) à aplicação da prova escrita;
- d) ao resultado final do concurso de transferência.
- 10.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado no caput desta cláusula e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.
- 10.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 10.4. O Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí constitui a única instância para recurso, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.5. Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Comissão de Transferência.
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste capítulo.
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada. d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente,
- incoerente ou os intempestivos.

 10.6. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no concurso de transferência por meio de publicação no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí:

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita de todos os temas constantes do Edital e do Regimento da Faculdade de Medicina de Jundiaí aprovado pelo CEE.
- 11.2. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- 11.3. O candidato receberá o Termo de Conhecimento e Aceitação das normas nele contidas, devendo devolvê-lo assinado por ocasião da inscrição;
- 11.4. O currículo pleno do Curso de Graduação da Faculdade de Medicina de Jundiaí encontra-se à disposição dos interessados no *site* www.fmj.br;
 11.5. Caberá recurso sobre o processo seletivo, sob os
- aspectos legal e formal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data divulgação do resultado no *site* <u>www.fmj.br;</u>
- 11.6. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, pelo telefone 11 4587 1095 ou *site*: www.fmj.br.
 11.7. Este Edital será afixado na Faculdade de Medicina de
- Jundiaí e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site da FMJ.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (26/10/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço Diretor

EDITAL FMJ- 027/2016, de 26/10/2016

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

- 01. FAZ SABER que estarão abertas na Seção de Pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiaí-SP, no período de 03 a 25 de novembro de 2016, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, inscrições ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO de provas e títulos para contratação temporária de 01 (um) Docente, com carga horária de 20 (vinte) horas de atividade por semana, sob o regime da C.L.T. para atuar na Disciplina de FISIOLOGIA, do Departamento de Biologia e Fisiologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
- **02.** O candidato classificado e admitido no quadro docente da Faculdade será enquadrado na categoria equivalente ao Título de que é portador, de acordo com a Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012.
- 03. Será obrigatória atividade no sentido horizontal e que atenda às necessidades da Disciplina de FISIOLOGIA em todos os locais que a Faculdade mantenha atividades de ensino de graduação, especialização e pós-graduação na área de FISIOLOGIA.
- **04.** As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital.
- **05.** Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:
- 5.1. ser brasileiro;
- 5.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 5.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 5.4. apresentar cédula de identidade original;
- 5.5. possuir idoneidade moral a ser atestada por dois professores universitários;
- 5.6. não registrar antecedentes criminais;
- 5.7. possuir Título de Doutor em **Fisiologia**, ou área afim expedido por instituição reconhecida:
- 5.8. apresentar Curriculum vitae destacando as atividades profissionais e científicas, que tenha exercido e que se relacione com a área de **Fisiologia**, em 06 (seis) exemplares de igual teor:
- 5.9. ter como comprovar os trabalhos publicados, os títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;
- 5.10. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal.

06. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

- 6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador
- 6.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
- 6.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito ao concurso para alegação da deficiência.
- 6.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
- 6.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.
- 6.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiaí para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.
- 6.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
- 6.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.
- 6.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela

FACULDADE DE MEDICINA

junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/02

6.10. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica

07. DA BANCA EXAMINADORA.

7.1. A Banca Examinadora será composta por três Professores Doutores de Graduação, de preferência na área de Fisiologia ou área afim, sendo um de outra Instituição de ensino e dois desta Faculdade, sendo um deles o Presidente da Banca, por indicação desta Faculdade. A referida Banca fará a seleção dos candidatos apresentando a classificação final dos mesmos. Essa Banca será indicada pelo Departamento de Biologia e Fisiologia e nomeada por portaria pela diretoria da Faculdade, com homologação do Conselho Técnico Administrativo.

08. DAS PROVAS.

O Processo Seletivo constará de duas provas:

- 8.1. JULGAMENTO DO CURRÍCULO, com peso 05 (cinco), que será feito pela Banca Examinadora em sessão secreta. Essa prova visa avaliar os dados constantes do texto do Currículo apresentado, para julgar se os candidatos estão aptos ao cargo pleiteado, bem como avaliar se os candidatos têm disponibilidade para assumir compromisso docente com esta Faculdade, cumprindo carga horária de forma horizontal. A avaliação do currículo será objetiva, de acordo com o disposto no Anexo III deste Edital.
- 8.2. PROVA DIDÁTICA com peso 05 (cinco) será pública e constará de uma exposição, com duração de no mínimo 50 e no máximo 60 minutos, em nível de graduação, sobre tema de escolha do candidato, dentre os 20 (vinte) assuntos relacionados no Anexo II deste Edital, na qual o candidato será avaliado de acordo com os itens constantes do Anexo IV deste Edital.
- 8.3. Ao final das provas, a Banca Examinadora se reunirá e atribuirá notas aos candidatos, cujo valor será de 0 (zero) a 10 (dez) com, no máximo, fração de uma casa decimal, registradas em folhas próprias individuais para cada candidato.

09. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

- 9.1. As provas serão marcadas e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, e comunicada aos candidatos, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.
- 9.2. Não serão admitidos na sala de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas:
- 9.3. Não será permitido aos candidatos fazerem provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob qualquer alegação.

10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.

- 10.1. A média final de cada candidato será calculada fazendose a média aritmética das notas consignadas pelos examinadores nas duas provas realizadas - Julgamento do Currículo e Prova Didática, respeitados os pesos de cada prova
- 10.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final.
- 10.3. Será classificado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).
- 10.4. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.
- 10.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.
- 10.6. Os candidatos classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

11. DO DESEMPATE.

- 11.1. Em caso de empate na média final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na sequência, os seguintes critérios:
- 11.1.1. Média do Julgamento do currículo;
- 11.1.2. Média da Prova Didática;
- 11.1.3. Maior Número de filhos;
- 11.1.4. Maior Idade.

12. DO RECURSO.

Serão admitidos recursos, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação dos eventos do processo seletivo na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

- 11.1. Serão admitidos recursos quanto:
- a) ao indeferimento do requerimento da inscrição;

- b) à aplicação das provas;
- c) ao resultado das provas.
- 11.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado na cláusula abaixo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.
- 11.3. O prazo para interposição de recurso é de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação, na Imprensa Oficial do Município, do evento a ser objeto de recurso.
- 11.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 11.5. O diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.6. Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeita a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
 d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.
- 11.7. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no processo seletivo por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município.

13. DO ENCERRAMENTO

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no prédio da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 14.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será para os anos de 2017/2018;
- 14.2. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do processo seletivo.
- 14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiaí, sendo afixado no local de costume no prédio sede da Faculdade.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (26/10/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço Diretor

EDITAL FMJ- 027/2016, de 26/102016

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Descrição Sumária:

• Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área de enfermagem, médica ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando à sincronia e transparência das atividades

Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- Ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;
- Observar a obrigatoriedade de freqüência e pontualidade às atividades didáticas;
 Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à
- comunidade;
 Registrar, em diário de classe, a freqüência dos alunos em
- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- Enviar à Seção Acadêmica as freqüências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;
- Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;

- Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- Participar da vida acadêmica da Instituição;
- Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.
- Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
- Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado:
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza:
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (26/10/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço Diretor

EDITAL FMJ- 027/2016, de 26/102016 ANEXO II

Lista de pontos para prova didática do PROCESSO SELETIVO para contratação de Professor TEMPORÁRIO da Disciplina de FISIOLOGIA, do Departamento de Biologia e Fisiologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

ORDEM TEMAS

- 01. Geração e Condução do Potencial de Ação.
- 02. Transmissão Sináptica e Junção Neuromuscular.
- 03. Sistema Somatossensorial.
- 04. Fisiologia do Músculo Esquelético.
- 05. Funções Motoras da Medula Espinhal.
- O Sistema Nervoso Autonômico e a Medula Adrenal.
- Controle Cortical e do Tronco Cerebral da Função Motora.
- Princípios Gerais da Função Gastrintestinal Motilidade, Controle Nervoso e Circulação Sanguínea.
- 09. Funções Secretoras do Trato Gastrintestinal.
- 10. Digestão e Absorção no Trato Gastrintestinal.
- 11. Ventilação Pulmonar.
- Princípios Físicos das Trocas Gasosas e Regulação da Respiração.
- Eletrofisiologia Cardíaca.
- O Controle a Curto e a Longo Prazo da Pressão Arterial.
- 15. Filtração Glomerular, Fluxo Sanguíneo Renal e seus Controles.16. Formação de Urina pelos Rins e Regulação da
- Osmolaridade do Líquido Extracelular.
- 17. Mecanismos Gerais de Ação Hormonal, Hormônios Hipofisários e seu Controle pelo Hipotálamo.
- 18. Fisiologia dos Hormônios Pancreáticos.
- 19. Fisiologia dos Hormônios Adrenocorticais.
- 20. Fisiologia dos Hormônios da Tireóide.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (26/10/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço Diretor

EDITAL FMJ-027/2016, de 26/102016 A N E X O III

Quesitos a serem avaliados no JULGAMENTO DO CURRÍCULO (10 pontos) do processo seletivo para contratação de PROFESSOR TEMPORÁRIO da Disciplina de FISIOLOGIA, do Departamento de Biologia e Fisiologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

I. AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS ACADÊMICOS PONTOS

1. DOUTORADO	
1.1. Na área da vaga do concurso reconhecido/convalidado pela CAPES	1,5
2. MESTRADO	
2.1. Na área da vaga do concurso reconhecido/convalidado pela CAPES	1,5

FACULDADE DE MEDICINA

Pontuação máxima = 3,0 pontos

II. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA - AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO

ATUAÇÃO junto ao curso de Grad Graduação e/ou Especialização:	uação, Pós-
TEMPO DE ATUAÇÃO	PONTOS
≥ a 10 anos	2,5
De 5 a 9 anos	1,5
De 2 a 5 anos	1,0
< 2 anos	0,5

Pontuação máxima = 2,5 pontos

III. PRODUÇÃO CIENTÍFICA - (últimos 5 anos)

1. Trabalhos em Congressos	Pontos
1.1. Nacionais	0,5
1.2. Internacionais	1,0
2. Publicações (utilizar classificação qualis)	
2.1. Nacionais	1,0
2.2. Internacionais	2,0

Pontuação máxima = 2,0 pontos

IV. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS, SIMPÓSIOS NA ÁREA OU VOLTADOS PARA ÁREA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE — (Últimos 5 anos)

	Pontos
Jornadas e simpósios nacionais	0,5
2. Jornadas e simpósios internacionais	0,7
3. Congressos nacionais	1,0
Congressos internacionais	1,5

Pontuação máxima = 1,5 ponto

V. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE PESQUISA – com financiamento de agência oficial de fomento.

Ромто 1,0

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (26/10/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço Diretor

EDITAL FMJ- 027/2016, de 26/102016 A N E X O I V

Quesitos a serem avaliados na PROVA DIDÁTICA (10 pontos) do processo seletivo para o Cargo de PROFESSOR TEMPORÁRIO da Disciplina de FISIOLOGIA, do Departamento de Biologia e Fisiologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

	M B 2,0	B 1,0	R 0,5	RR 0,0	TOTAL
ADEQUAÇÃO AO TEMA					
Conteúdo da Aula					
ESTRATÉGIA DE AULA					
COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO					
POSTURA E CONDUTA NA EXPOSIÇÃO					
TOTAL					

MB = Muito Bom RR = Ruim **B** = Bom **R** = Regular

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (26/10/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço Diretor

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 26/2015

Contrato n.º 26/2015

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: AUREA PROJETO, CONSULTORIA E COMÉRCIO

LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de adequação do projeto de Instalação Elétrica e de FAT (formulário de atendimento técnico) para regularização e atualização de plantas no processo aprovado e de renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro da Unidade II da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizado a Rua Lobo Resende, esq. Com Rua Zuferey, nº 100, Vila São Bento – Jundiaí – SP.

Vigência: 60 (sessenta) dias, a partir de 27/11/2016 Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Assinatura: 26/10/2016 Término: 25/01/2017

RESOLUÇÃO CMAS Nº 306

de 04 de outubro de 2016

Dispõe sobre aprovação do PMAS 2017 - Plano Municipal de Assistência Social para 2017

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária de 04 de outubro de 2016:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PMAS 2017 - Plano Municipal de Assistência Social para o exercício de 2017, que trata do planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social no Município e legitima repasses de recursos financeiros por parte do Estado.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí. 04 de outubro de 2016.

Karla Caroline Barbosa Andrilli Presidente do CMAS/Jundiaí

RESOLUÇÃO CMAS Nº 307 de 04 de outubro de 2016

Dispõe sobre a aprovação da prorrogação do convênio com o Serviço de Obras Sociais – SOS

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária de 04 de outubro de 2016.

RESOLVE

Artigo 1º Aprovar a prorrogação, do convênio celebrado com o Serviço de Obras Sociais – SOS, convênio nº 028/14

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 04 de outubro de 2016.

KARLA CAROLINE BARBOSA ANDRILLI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 308 de 04 de outubro de 2016

Dispõe sobre a aprovação na redução da contrapartida do Plano de Trabalho 2016 da Associação e Comunidade Casa de Nazaré

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária de 04 de outubro de 2016.

RESOLVE

Artigo 1º Aprovar redução da contrapartida do Plano de Trabalho 2016 da Associação e Comunidade Casa de Nazaré, referente - termo aditivo II ao convênio nº 010/15.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 04 de outubro de 2016.

KARLA CAROLINE BARBOSA ANDRILLI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 309 de 10 de outubro de 2016

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do 1º semestre do ano de 2016

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 10 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do 1º semestre do ano de 2016.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário

Jundiaí, 10 de outubro de 2016.

28 DE OUTUBRO DE 2016

KARLA CAROLINE BARBOSA ANDRILLI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiaí

RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 16 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Define os procedimentos para o registro das entidades não governamentais, bem como da inscrição dos programas, projetos e serviços das entidades governamentais e não governamentais de atendimento e assistência à pessoa idosa no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 08ª Reunião Ordinária de 13 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em seu artigo 48, parágrafo único - incisos I, II, III e IV, dispõem que as entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, devendo especificar os regimes de atendimento e observar os requisitos ali previstos;

CONSIDERANDO que os programas, projetos e serviços prestados por entidades governamentais e não governamentais deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei nº 8.129/2013 (Política Municipal para Pessoa Idosa - POMPI), dentre outras, em vigor.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da entidade

CENTRO GERIÁTRICO OSHER LTDA - ME Serviço de acolhimento em clínica para idosos

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 13 de outubro de 2016.

Milton Calzavara

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

FUMAS

EDITAL Nº 215, de 25 de OUTUBRO de 2016.

WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Aluguel à família abaixo relacionada:

VILA ANA

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
MARIA APARECIDA ALVES PEDROSO DA SILVA	Rua Urbano Rubbo Copelli, F/99	2.315-6/2015-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

FUMAS

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/16

ÓRGÃO: Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS OBJETO: Serviços Técnicos Especializados para a Realização de Trabalho Social do núcleo de submoradia do Parque Centenário VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 71.840,00 RECURSO FINANCEIRO CAIXA - PRAZO DA CAUCÃO DE PARTICIPAÇÃO: ate o dia 05 de dezembro de 2016 às 16h00 LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Av. União dos Ferroviários, 2.222 - Complexo FEPASA/Ponte de Campinas Jundiaí/SP de 2ª à 6ª feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 **VALOR DO EDITAL** : R\$ 15,00(quinze reais) ou disponível grátis no site www.fumas.com.br -ENCERRAMENTO: Dia 06 de dezembro de 2016 às 09h30-ABERTURA: às 09h30 do mesmo dia - INFORMAÇÕES: Fone: 4583.1708.

> Jundiaí, 26 de outubro de 2016. MARCOS VALENTIM REYNALDO Presidente da Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitação

DAE

Tomada de preço 002/16 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, na **Tomada de Preço nº 002/2016**, para Serviço de abastecimento e rastreamento veicular via GPS da frota DAE, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 18/10/2016: "Homologo a adjudicação da presente licitação às empresas LCA ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA para o 1º. lote pelo valor total de R\$ 60.000,00 e SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA ME para o 2°. lote pelo valor total de R\$ 68.862,00".

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto **Diretor Administrativo**

Convite Obra 004/16 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Convite Obra nº 004/2016, para Contrat. Empresa para serviço de implantação do Geomapa – integração do cadastro técnico com o cadastro comercial, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 18/10/2016: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa VÉRTICE TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP pelo valor total de R\$ 143.463.00"

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto **Diretor Administrativo**

Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 0012/2016

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: ALL SANE ACESSÓRIOS E CONEXÕES LTDA ME. Contrato nº 050/2016, assinado em 06/10/2016, Processo DAE nº 368/2016.

Objeto: Aquisição de caixa quadrada preta para proteção de registro no passeio.

Valor: R\$ 23.790,00

Classificação dos recursos: 8.9.9.01 - Seção de Administração de Materiais e Logística (LOG).

Newton Nerv Feodrippe de Sousa Neto **Diretor Administrativo**

Extrato de Contrato Convite nº 0023/2016

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO Contratada: FÁBIO CARAMASCHI VALENTE ME.

Contrato nº 051/2016, assinado em 24/10/2016, Processo DAE nº 1.230/2016.

Objeto: Manutenção dos veículos leves da frota DAE S/A mão de obra e peças.

Prazo: 12 meses.

Classificação dos recursos: 8.4.2.13 - Seção de Transportes -(TRA).

Newton Nerv Feodrippe de Sousa Neto **Diretor Administrativo**

SECRETARIA DE OBRAS

DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-TRAMITE RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 34/2016

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte. "Paco Municipal Nova Jundiaí". no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo

relacionados.	
ARQ° NIVALDO JOSE CALLEGARI	
GERONAL DO BRASIL PARTIC. S/C LTDA	30956-2/2011
ARQ° NATÁLIA TOREZIN OMETTO	
MAITÊ GIMENEZ	19202-4/2012
MAISE PASTORE GIMENEZ	19204-0/2012
ARQ° VANESSA FRANCA ALVES	
SHISLENE DO CARMO OLIVEIRA E JOSÉ C.F. DE OLIVI	10254-2/2013
ARQ° ALISSANDRA BERNARDINI DE OLIVEIRA	
SIND DA INDUSTRIA DE FIACAO E TECELAGEM	14901-9/2015
ARQº Flávio Carazzato Junior	
MARIA VALÉRIA DALMAZO	15496-7/2016
ARQ° MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO	
IDYLIO BRONZERI	29654-7/2015
ENG° CLODOALDO HENRIQUE DE ASSIS	29034-7/2013
FLAVIO ROMUALDO	23117-6/2013
ENG° CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA	23117-0/2013
	0000 0/2015
SILMARA LORENÇÃO RAMOS E ANTONIO DUARTE RA	9009-8/2015
ENG° CHARLES OLIVEIRA WOLFF	
SUSE ANGELA CRAVEIROS	1551-0/2009
ENG° ITAMAR BORGES	
MARIA VALMA MENDES E OUTRO	4087-2/2009
ENG° JESRAEL MASSA MARTINS	
VALDIR DE LUCCI & CIA LTDA	26443-1/2014
ENG° LUCAS SANTOS	
	19502-8/2016
ENG° LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS	
MARCIO FRANCISCO MARQUES E OUTROS	15024-7/2016
ENG° LUIZ ROBERTO TEODORO	
SEBASTIÃO CAMARGOS PEGO	27669-2/2013
ENG° MIGUEL ALBERTO RODRIGUES	
PAULO SERGIO DE ALMEIDA	32686-9/2013
ENG° PAULO SERGIO DA SILVA	
GIRSON DANIELI	25638-9/2013
ENG° RICARDO BENASSI	
SPE-19 NOVA CIDADE JD STA ANGELA EMP. IMOB LTI	18678-6/2012
ENG° WALTER TRINDADE VAZ	
ROSEMARY MULLER MACHADO	11699-2/2015
PRO° BIANCA LOPES DE OLIVEIRA	
ABELARDO VENANCIO	18727-7/2014
TEC° EDI CARLOS ALVES	10/2/ //2011
DONIZETE ZEFERINO RIBEIRO	7132-8/2016
TEC° FABIO HENRIQUE CESCON DA SILVA	7132 0/2010
EDSON PACHECO E ROSA MARIA A DE ALMEIDA PAC	13047.0/2014
TEC° KLEBER BARADEL	13047-0/2010
SILVIO EDUARDO DREZZA E OUTROS	20779 2/2010
SILVIO EDUARDO DREZZA E OUTROS	30778-2/2010

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2° - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO nº 01/2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67

CNPJ: nº 64.917.818/0001-56

PRESIDENTE: José de Araújo Neto - CPF nº 039.413.718-35 PROCESSO: nº 16.612-8/2016

OBJETO: Implantação de uma Central de LIBRAS (de forma presencial e remota) no Município de Jundiaí.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação é de 12 (doze) meses, contados a partir de 26/09/2016.

ASSINATURA: 26/10/2016

PORTARIAS

PORTARIA Nº 249, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 147-0/2013, ----

R E S O L V E conceder ao agente político MARCELO CERESER, licença sem vencimentos, no período de 03 a 11 de novembro de 2016, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 250, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 147-0/2013, -----

D E S I G N A GILSON APARECIDO PICHIOLI, Diretor do Departamento de Fomento Industrial, para responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, no período de 03 a 11 de novembro de 2016, cumulativamente com suas atribuições, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Secretário Municipal, durante o afastamento do titular MARCELO CERESER, em gozo de licença sem vencimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Imprensa Oficial do Município de Jundiaí SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PORTARIA N.º 1625. DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia ASTROZILDA FRANCISCA DE JESUS SILVA para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, revogando especialmente a portaria nº 479 de 07 de fevereiro de 2013, a partir de 07 de novembro de 2016, em reposição, nos termos do processo nº 16136/2016.

PORTARIA N.º 1626, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia CARLA DE OLIVEIRA ANTONIO para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição, nos termos do processo nº 16136/2016.

PORTARIA N.º 1627. DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia KEYLA CRISTINA ZAMBOM BAGINI para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição, nos termos do processo nº 16136/2016.

PORTARIA N.º 1628, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia TERCILIA BERTOLO LOPES para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, revogando especialmente a portaria nº 914 de 13 de maio de 2009, a partir de 07 de novembro de 2016, em reposição, nos termos do processo nº 16936/2016.

PORTARIA N.º 1629, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia THAIS APARECIDA SILVA para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição, nos termos do processo nº 8467/2016.

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO N $^{\circ}$ 4208, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016. NA PORTARIA N $^{\circ}$ 1561, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

ONDE SE LÊ... "PORTARIA Nº 1561, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016".

LEIA-SE... "PORTARIA N° 1561, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016".

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 4132, DE 29 DE JANEIRO DE 2016. NA PORTARIA Nº 95, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

ONDE SE LÊ... "OSEAIS BUENO DA SILVA".

LEIA-SE... "OSEIAS BUENO DA SILVA".

<u>DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO</u> PORTARIA N.º 1639, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Resolve prorrogar a substituição da servidora KADINY ALANA DO NASCIMENTO, na função de Chefe da Divisão de Protocolo, Documentação e Arquivo, no Departamento Administrativo da Prefeitura, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento da titular SANDRA KAMEYAMA, em licença para tratamento de saúde, no período de 19 de outubro de 2016 a 02 de novembro de 2016.

PORTARIA N.º 1640, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Resolve conceder ao servidor ROGERIO FRANCO DE LIMA, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 09 (nove) dias, a partir de 19 de outubro de 2016.

PORTARIA N.º 1641. DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Resolve conceder à servidora VANIA MARIA VECCHI TARGA, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 24 de outubro de 2016.

PORTARIA N.º 1642, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Resolve conceder à servidora JACQUELINE BARBOSA, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 17 de outubro de 2016

PORTARIA N.º 1643. DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001------

R E S O L V E conceder as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
25.629-1/2016	MARIA DE FATIMA SANTA ROSA	03/11/2016	02/12/2016
8.873-8/2015	VIVIAN BEZERRA TAMBERLINI BOERIZ	16/11/2016	15/12/2016
29.107-4/2016	ROSEMEIRE AP. SELLA DOS SANTOS	21/11/2016	20/12/2016

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

PORTARIA N.º 1644, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001------

R E S O L V E conceder às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme Art. 81, da Lei Complementar n° 499/2010.

A DADTID

PROCESSO	NOME	CARGO	A PARTIR DE
18.881-7/2016	EVELIN CRISTINA EUZEBIO COUTINHO	Agente de Desenvolvimento Infantil	01/11/2016
20.573-6/2016	VIVIAN FABRI	Médico	01/11/2016
19.897-2/2016	PALOMA PACHECO	Médico	02/11/2016
20.173-5/2016	CAMILA DE PAULA SOUZA PINTO	Professor de Educação Básica I	04/11/2016
20.572-8/2016	KARINA BAIERO BRITO	Farmacêutico	04/11/2016
20.737-7/2016	THAIS BRAZ RIBEIRO	Técnico de Enfermagem	11/11/2016
21.357-3/2016	ELIANE SILVA GOMES	Agente de Desenvolvimento Infantil	18/11/2016
21.808-5/2016	ELIANE DE JESUS SOUZA CORDEIRO	Agente de Desenvolvimento Infantil	22/11/2016
21.354-0/2016	REBECA ALBUQUERQUE DIAS DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica I	22/11/2016
21.811-9/2016	THAIS FERNANDA PUPO GERMINI	Assistente de Administração	22/11/2016

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

PORTARIA N.º 1645, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Resolve conceder à servidora ELIAZIBI TOMAZ DO NASCIMENTO LIMA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal celetista, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo os primeiros 120 (cento e vinte) dias, no período de 02 de agosto de 2016 a 29 de novembro de 2016, custeados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e os demais 60 (sessenta) dias, no período de 30 de novembro de 2016 a 28 de janeiro de 2017, custeados pela Prefeitura Municipal de Jundiaí, conforme processo n° 22.356-4/2016.

PORTARIA N.º 1646, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Resolve conceder ao servidor ALEX FERNANDO MAXIMO, Mecânico de Veículos, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, férias-prêmio, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 03 de novembro de 2016, conforme consta no Processo n.º 18.383-4/2016.

PORTARIA N.º 1647, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Faz saber que fica autorizada a cessão do servidor EDMILSON FLAVIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto ao Instituto de Criminalística de Jundiaí, nos termos do convênio nº 006/2002, sem prejuízo dos vencimentos, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014, revogando especialmente a Portaria nº 583/2014, no que couber

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.26.682, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4°, § 2°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.041 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.042 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.043 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.044 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.047 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.045 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.048 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.049 -SECRET.MUN.DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.046 - GUARDA MUNICIPAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.059 - GUARDA MUNICIPAL

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RS 4990.000,00 (QUATRO MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.04.122.0174.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA

0902 RESTITUIÇÕES DAE S/A

19.01.06.122.0177.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

28 DE OUTUBRO DE 2016

DECRETO Nº 26 683 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

RS

TOTAL....R\$

RS

TOTAL....R\$

50,000,00

150 000 00

200 000 00

200 000 00

DECRETOS

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORCAMENTÁRIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORCAMENTÁRIA 300 000 00 300 000 00 09.01.15.122.0161.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS TOTAL RS PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAUÍLO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LIE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4°, § 2°. 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S): 0000 PROPRIA 10.01.15.122.0161.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA VIGENTE ATENDER DESPESAS COM REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR. 3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS 13.01.12.361.0168.2144 MANUT PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - FUNDAMENTAL CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA PARA CUSAUDERANDU NELESAUIADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁBIA PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS COM AMORTIZAÇÃO (DEZEMBRO/2016) CONTRATO SANEAMENTO PARA TODOS REF. SOLICITAÇÃO 1.032 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 500 000 00 13.01.12.361.0168.2149 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EJA 0000 PROPRIA 1 000 000 00 DECRETA: 3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORCAMENTÁRIA 0000 PROPRIA ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÔES): 13.01.12.361.0168.2919 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SECRETARIA 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 08.01.28.843.0000.0155 GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA GERAL 13.01.12.361.0168.2973 MANUT PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA 0000 PROPRIA 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL 3 3 90 49 00 AUXÍLIO-TRANSPORTE 1 400 000 00 0000 PROPRIA 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL P\$ 85 000 00 0000 PROPRIA 08.01.28.846.0000.0261 GESTÃO DA ADM. PAGTO REQUISITÓRIOS - PEQUENA MONTA 13.01.12.365.0168.2142 MANUT.PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - INFANTIL I 2 000 000 00 3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE 3.3.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS 15.01.08.244.0171.2146 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - GESTÃO E SUPORTE 0000 PROPRIA 3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVII 13.01.12.365.0168.2143 MANUT.PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - INFANTIL II 50.000,00 3 1 91 13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORCAMENTÁRIA ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) 16.01.23.122.0173.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS 0000 PROPRIA 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60 000 00 I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 08.01.28.843.0000.0155 GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA GERAL Decreto N. 26 682/2016 Decreto N. 26.682/2016 3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA 3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE 0000 PROPRIA 0000 PROPRIA 13.01.12.365.0168.2152 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - INFANTIL II 19.01.06.122.0177.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS 3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0000 PROPRIA 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 300 000 00 13.01.12.365.0168.2921 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - INFANTIL I 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.000,00 3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. 4.990.000,00 RS 200.000.00 13.01.12.366.0168.2925 MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (CENTRO LÍNGUAS) ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO PEDRO BIGARDI 3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE PREFEITO MUNICIPAL 6.000,00 PEDRO BIGARDI 15.01.08.244.0171.2155 MANUTENÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES PREFEITO MUNICIPAL 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVII PEDRO REIS GALINDO 0000 PROPRIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANCAS 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS 0000 PROPRIA PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO R\$ 65.000,00 ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS. PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÉS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIA 18.01.17.122.0162.2300 REGULAÇÃO E FISC.SERV.ABAST.ÁGUA E TRAT.ESGOTO

ADILSON MESSIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

ADILSON MESSIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO PROJETO DE LEI Nº. 12.082

Altera a Lei 7.981/12, que regula criação para fim comercial e doação de cães e gatos, para redefinir eventos destinados a doação como de adoção e dar providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de outubro de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1°. O "CAPÍTULO II – DAS DOAÇÕES" da

Lei nº. 7.981, de 26 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO II DOS EVENTOS PARA ADOÇÃO DE CÃES E GATOS

Art. 4°. A realização de eventos particulares, por pessoa física, jurídica ou organização não governamental, que vise promover feiras de adoção de cães e gatos no Município, respeitarão posturas que resguardem a saúde e segurança, tanto dos animais quanto dos participantes do evento, seja como realizador, doador ou donatário.

 $\label{eq:paragraphi} \textit{Parágrafo único.} \quad \textit{A realização do evento respeitará os seguintes parâmetros:}$

 I – todos os animais deverão ser, preferencialmente, oriundos da cidade de Jundiaí;

II – todos os animais postos para adoção deverão estar, comprovadamente, castrados, vacinados e vermifugados, além de estarem acompanhados de declaração atestando a boa saúde da espécie, exarada por profissional habilitado ou pelo atual proprietário do animal;

 III – o local onde será realizado o evento deverá ter adequada infraestrutura, assegurando o conforto e bem-estar dos animais, assim como o dos participantes;

IV-o organizador do evento deverá ostentar placa ou documento identificador, contendo nome, RG, CPF ou CNPJ e telefone para contato.

Art. 5°. A organização do evento poderá contar com o apoio patrocinado da iniciativa privada, cedendo, inclusive, espaço para a colocação de material publicitário de quem contribuiu para a sua realização.

Art. 6°. A organização do evento poderá cobrar uma taxa de adoção a fim de garantir a posse responsável, com condições mínimas necessárias para uma melhor qualidade de vida do animal.

Art. 7º. As adoções serão regidas por contratos específicos, cujas obrigações devem contemplar os dados qualificativos do animal, do adotante e do doador, além de apontar os direitos e deveres do novo proprietário da espécie adotada, os princípios da posse responsável e a natureza irretratável da doação, exceto em casos comprovados de maus tratos ou abandono.

Parágrafo único. Antes da adoção e da assinatura do contrato, o possível adotante será orientado e conscientizado sobre a nutrição, saúde, comportamento, convivência, expetativa de vida e provável porte do animal em fase adulta, caso filhote." (NR)

Art. 2°. O Executivo regulamentará esta lei, no que couber, dentro do prazo legal.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de outubro de dois mil e dezesseis (25/10/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO

Presidente

<u>168ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA</u> (Em 25 de outubro de 2016)

1) ABERTURA

Horário de Início: 18h10min

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Marcelo Roberto Gastaldo. 1.ª Secretaria: Rogério Ricardo da Silva. 2.ª Secretaria: Dirlei Gonçalves.

1.b) Presenca

Vereadores presentes: Antonio de Padua Pacheco, Dirlei Gonçalves, Eliezer Barbosa da Silva, Gerson Henrique Sartori, Gustavo Martinelli, José Adair de Sousa, José Carlos Ferreira Dias, José Galvão Braga Campos, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Marilena Perdiz Negro, Paulo Eduardo Silva Malerba, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Rafael Turrini

Purgato, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI No. 12117/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Institui a Campanha "DIA DE DOAR", de incentivo à promoção da filantropia (29 de novembro).

PROJETO DE LEI No. 12118/2016 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 7.827/12, que reformulou o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura, para reformular a descrição do cargo de Agentes de Serviços Operacionais.

PROJETO DE LEI No. 12119/2016 - MARILENA PERDIZ NEGRO - Altera a Lei 2.376/79, que instituiu o Calendário Municipal de Eventos, para redenominá-lo "CALENDÁRIO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DA CIDADE DE JUNDIAÍ", redefinir condições de inclusão de evento, prever publicidade e dar providências correlatas.

PROJETO DE LEI No. 12120/2016 - PREFEITO MUNICIPAL - Institui o DIPLOMA DO MÉRITO AMIGO DA GUARDA MUNICIPAL.

MOÇÃO No. 423/2016 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - APOIO ao Projeto de Lei Federal n.º 6.253/2016, de autoria do Deputado Francisco Floriano (DEM-RJ), que estabelecer beneficios fiscais às empresas que utilizarem mão de obra de pessoas egressas do sistema prisional.

MOÇÃO No. 424/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - APOIO ao Projeto de Lei Federal nº. 6339/2016, de autoria do Deputado Erivelton Santana (PEN/BA), que institui a Publicidade de Utilidade Pública e Interesse Social, obrigando as emissoras de rádio e televisão a divulgarem gratuitamente informações sobre as licitações realizadas pela Administração Pública.

MOÇÃO No. 425/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - APELO ao Presidente da República e ao Presidente do Congresso Nacional para que empreendam iniciativas e esforços no sentido de alterar o artigo 65 da Lei de Crimes Ambientais (Lei n.º 9605/1998) para aumentar o rigor da pena para pichadores.

2.b) Requerimentos

- ao Plenário

Nº. 472/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Nãorealização de Sessão Ordinária prevista para o dia 1.º de novembro de 2016.

Nº. 473/2016 - LEANDRO PALMARINI - INFORMAÇÕES do Executivo sobre ações desenvolvidas pela Coordenadoria de Saúde e Bem Estar Animal-COBEMA.

- à Presidência:

Nº. 1468/2016 - DIRLEI GONÇALVES - CONGRATULAÇÕES com a Igreja do Evangelho Quadrangular da Vila Hortolândia pelo seu aniversário de fundação.

Nº. 1469/2016 - DIRLEI GONÇALVES - CONGRATULAÇÕES com a Igreja do Evangelho Quadrangular de Campo Limpo Paulista pelo seu aniversário de fundação.

Nº. 1470/2016 - BANCADA DO PSDB - CONGRATULAÇÕES com a jovem atleta Emilly Botelho Cella e seus treinadores, Prof. Weslen Roberto Picolo e Prof. César Augusto Felix da Silva, pelo trabalho desenvolvido e resultados obtidos na modalidade de Karate.

Nº. 1471/2016 - LEANDRO PALMARINI - CONGRATULAÇÕES com a SAE BRASIL pelos trabalhos da Comissão Técnica de Segurança Veicular, que desenvolve estudos e promove ações que visam à redução no número de acidentes em municípios brasileiros.

Nº. 1472/2016 - MARILENA PERDIZ NEGRO - RETIRADA do Projeto de Lei nº. 12.115, da Vereadora Marilena Negro, que prevê publicidade das datas comemorativas oficiais do Município.

Nº. 1473/2016 - RAFAEL ANTONUCCI - JUNTADA aos autos do PLC 966/2013 que altera o Código Tributário, para isenção de IPTU de aposentados e pensionistas abolir previsão de área de imóvel, de estudo para estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

2.c) <u>Indicações Despachadas</u>

Nº. 20614/2016 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Instalação de iluminação pública na via de ligação das Ruas Xavantes/Carajás com a Rua São José dos Campos, Vila Rui Barbosa.

Nº. 20615/2016 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Implementação de lombadas e de sinalização de transito (vertical e horizontal) na via de ligação das Ruas Xavantes/Carajás com a Rua São José dos Campos, Vila Rui Barbosa. N°. 20616/2016 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - Manutenção de ponto de iluminação pública na Rua Vitória, defronte ao n.º 460 (Vila Maria Genoveva)

Nº. 20617/2016 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - Manutenção de guia e implantação de canaleta na esquina da Rua Vitória com a Rua Maceió (Vila Maria Genoveva).

N°. 20618/2016 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - Troca de placa toponímica da Rua Osvaldo Batisteli (Torres de São José).

Nº. 20619/2016 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - Implantação de ponto de iluminação pública em um poste de transmissão de energia, dentro da área pública abaixo das linhas de transmissão, entre a Avenida Lorena Elizabeth Pyles, na altura do n.º 259, e a Avenida Pastor Francesco Ciaramella (Parque Almerinda Chaves).

N°. 20620/2016 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - Implantação de prismas em todas as rotatórias da Rua Eloísa Lotierso (Residencial Jundia) II)

N°. 20621/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Remoção de árvore na Rua Uva Itália, na altura do n° 22, defronte ao Bloco 47 (Morada das Vinhas).

Nº. 20622/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Raspagem de guias e calçadas da Rua Djamil Brahemcha (Jardim das Samambaias).

N°. 20623/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato na viela da Rua Santa Catarina, na altura do nº 1009 (Jardim Esplanada).

Nº. 20624/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Raspagem de guias em toda extensão da Av. São João (Vila Joana).

Nº. 20625/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Repintura de sinalização de solo em todas as ruas do Bairro Vila Arens.

Nº. 20627/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato na Rua Goiânia, na altura do nº 359 (Vila M. Genoveva).

Nº. 20628/2016 - MARCELO ROBERTÒ GASTALDO - Limpeza e corte de mato em todo o Bairro Vila Cidadania.

Nº. 20629/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato na Rua Milton Domingos (Conjunto Habitacional Vista Alegre).

N°. 20630/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato e limpeza na Av. Santo Ceolin (Bairro dos Fernandes).

N°. 20631/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Tapamento de buraco na Avenida Angelo Rivelli, defronte do n°. 85 (Ponte São Ioão)

Nº. 20632/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Tapamento de buraco na Rua Ricardo Cesar Favaro, defronte do nº. 485 (Jardim Santa Gertrudes).

N°. 20633/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Desinsetização em bueiros e bocas de lobo na Rua Fernando de Noronha, nas proximidades do número 118 (Agapeama)

Nº. 20634/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Desinsetização em bueiros e bocas de lobo na Rua Inglaterra, nas proximidades do número 18 (Jardim Bonfiglioli)

N°. 20635/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Desinsetização em bueiros e bocas de lobo na Rua Antonio Sibinel, nas proximidades do número 377 (Parque Eloy Chaves)

N°. 20636/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Poda da copa de uma árvore demasiadamente frondosa em frente ao número 211, da Rua Italo Primo Bellini (Jardim Florestal)

Nº. 20637/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Implantação de demarcação de vagas de estacionamento em toda extensão da rua Catania (Jardim Bonfiglioli)

Nº. 20638/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Substituição de lâmpada queimada na Rua Pedro Bulisani, defronte ao nº. 180 (Vila Alvorada).

N°. 20639/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Substituição de lâmpada queimada na Rua Antonio João Passilongo, defronte ao n°. 146 (Engordadouro).

Nº. 20640/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Substituição de lâmpada queimada na viela ao lado do número 370 da Rua Orlando Branco (Jardim das Tulipas).

N°. 20641/2016 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Sinalização e pintura de solo com indicação de "ESCOLA" na Rua José Lins do Rego, em frente ao n.º 74, esquina com a Rua Rugendas (Jardim Santa Rita de Cássia).

Nº. 20642/2016 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Retirada de entulho e limpeza da quadra poliesportiva da Rua Rio de Janeiro, ao lado do n.º 664 (Jardim Tarumã).

Nº. 20643/2016 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Instalação de "guard rail" ou defensa metálica na Alameda Cesp, na altura do Condomínio 3 dos novos prédios do Jardim Novo Horizonte.

N°. 20644/2016 - MARILENA PERDIZ NEGRO - Providências para a instalação de placas toponímicas identificando a Avenida Alceu Damião Peixoto (Bairro Casa Branca).

PODER LEGISLATIVO

- Nº. 20645/2016 MARILENA PERDIZ NEGRO Reitera pedido para uniformização, atualização e qualificação das informações do sítio eletrônico da FUMAS, para acesso através do Portal da Transparência da Prefeitura de Jundiaí e do sítio eletrônico da FUMAS.
- N° . 20646/2016 MARILENA PERDIZ NEGRO Publicização das pautas, atas e ações do Conselho Gestor do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo no sítio eletrônico do HCSVP.
- N°. 20647/2016 MARILENA PERDIZ NEGRO Inclusão, no sítio eletrônico da FUMAS, de link para a página do Portal da Transparência já existente destinada exclusivamente para os dados desta autarquia e urgente atualização das informações ali disponibilizadas
- Nº. 20648/2016 PAULO EDUARDO SILVA MALERBA Iluminação da praça no entorno da lagoa do Jardim Tulipas.
- N°. 20649/2016 PAULO EDUARDO SILVA MALERBA Implantação de academia ao ar livre na Praça Joel Quadros de Souza (Vila Maria Luiza).
- N°. 20650/2016 PAULO EDUARDO SILVA MALERBA Implantação de parque linear no Bairro Fazenda Grande.
- Nº. 20651/2016 PAULO EDUARDO SILVA MALERBA -Elaboração de projeto paisagístico na área localizada entre as ruas Roberto Gaspari, Rafael Bavoso e Anna Schiavo Chrispim (Bairro Fazenda Grande).
- Nº. 20652/2016 PAULO EDUARDO SILVA MALERBA -Adequação da pista de caminhada localizada no complexo esportivo da Rua Roberto Gaspari (Bairro Fazenda Grande).
- Nº. 20653/2016 PAULO EDUARDO SILVA MALERBA -Ampliação e contratação de novos médicos para a UBS do Bairro Fazenda Grande.
- $N^{\circ}.~20654/2016$ PAULO EDUARDO SILVA MALERBA Corte de mato e limpeza das áreas verdes do Bairro Medeiros.
- N°. 20655/2016 PAULO EDUARDO SILVA MALERBA Implementação de área de lazer para jovens e idosos ao lado da EMEB Prof.ª Florisa Volpe (Parque Brasília).
- N° . 20656/2016 PAULO EDUARDO SILVA MALERBA Reparos na EMEB Prof.^a Benedita Alzira de Moraes Camunhas (Bairro Fazenda Grande).
- N° . 20657/2016 PAULO SERGIO MARTINS Corte de mato nas calçadas e meio-fio da Rua XV de Novembro, no trecho entre as ruas Dr. Torres Neves e Dr. Almeida (Centro).
- Nº. 20658/2016 PAULO SERGIO MARTINS Repinte das vagas de estacionamento na Rua Irmã Francisca Gossens, defronte do n.º 50 (Bairro Colônia).
- Nº. 20659/2016 PAULO SERGIO MARTINS Aumento no temporizador do semáforo de pedestre existente na Av.Dr. Antenor Soares Gandra, cruzamento com a Rua Alexander Fleming (Bairro Colônia)
- N°. 20660/2016 PAULO SERGIO MARTINS Tapamento de buraco entre o meio-fio e a sarjeta na Rua Irmã Francisca Gossens, defronte do n.º 50, onde existe uma banca de jornal (Bairro Colônia).
- Nº. 20661/2016 PAULO SERGIO MARTINS Limpeza, poda de árvores e retirada de entulho na Rua Névio Gorgonovi, próximo ao n.º 506 (Jardim Pacaembu).
- Nº. 20662/2016 PÁULO SERGIO MARTINS Tapamento de buracos na Rua Augusto da Silva Palhares, próximo ao n.º 95 (Vila Progresso).
- N° . 20663/2016 PAULO SERGIO MARTINS Limpeza e corte de mato nas margens do Rio Jundiaí, em toda a extensão da Av. Antonio Frederico Ozanan.
- N°. 20664/2016 PAULO SERGIO MARTINS Sincronização dos semáforos na Av. Samuel Martins, no cruzamento com as ruas Lorena e Prof. ^a Leonita Faber Ladeira (Jardim do Lago).
- N°. 20665/2016 PAULO SERGIO MARTINS Substituição da árvore "ligustro" na Av. Eng. Francisco Oliva, defronte do n.º 164, no Jardim Ana Maria, por outra de porte e raízes menores.
- N° . 20666/2016 PAULO SERGIO MARTINS Remoção de raízes de árvore na Alameda das Embuias (Vila Alvorada).
- Nº. 20667/2016 DIRLEI GONÇALVES Repintura das linhas de divisão de fluxos em toda a extensão da Rua Pedro Augusto de Oliveira (Jardim Santa Gertrudes).
- N° . 20668/2016 DIRLEI GONÇALVES Repintura das linhas de divisão de fluxos em toda a extensão da Rua Carlos Ângelo Mathion (Jardim Tamoio).
- Nº. 20669/2016 DIRLEI GONÇALVES Repintura de toda sinalização de solo no cruzamento entre as avenidas Antonio Frederico Ozanan e Américo Bruno (Ponte de São João).
- N°. 20670/2016 DIRLEI GONÇALVES Repintura da faixa de pedestres localizada na Rua Brasil, na altura do n.º 713 (Vila Isabel Eber).

- Nº. 20671/2016 DIRLEI GONÇALVES Repintura das linhas de divisão de fluxos em toda a extensão da Av. Brasil (Vila Isabel Eber).
 Nº. 20672/2016 DIRLEI GONÇALVES Pintura de lombada localizada na Rua Brasil, na altura do nº 152 (Vila Isabel Eber).
- N°. 20673/2016 DIRLEI GONÇALVES Tapamento de buraco localizado na Rua Ibiporã, na altura do n.º 256 (Vila Nova Jundiaí).
- Nº. 20674/2016 DIRLEI GONÇALVES Tapamento de buraco localizado em frente a um colégio na Rua Coronel Boaventura Mendes Pereira. n.º 211 (Vila Boaventura).
- N° . 20675/2016 DIRLEI GONÇALVES Rondas ostensivas da Guarda Municipal no Jardim Caçula.
- Nº. 20676/2016 DIRLEI GONÇALVES Rondas ostensivas da Guarda Municipal na Vila Cidadania.
- Nº. 20677/2016 LEANDRO PALMARINI Pesquisa visando à prevenção de acidentes de trânsito, sugerindo-se métodos científicos empregados pela Comissão Técnica de Segurança Veicular da SAE RRASII.
- N° . 20678/2016 LEANDRO PALMARINI Intensificação de rondas da Guarda Municipal no bairro Vila Arens.
- Nº. 20679/2016 LEANDRO PALMARINI Substituição de lâmpadas nos postes de iluminação da Praça Erazê Martinho (Vila Vianello).
- Nº. 20680/2016 RAFAEL TURRINI PURGATO Instalação de ponto de parada de ônibus na Av. José Gothard, defronte à Igreja de Nossa Senhora de Santana (Bairro Medeiros).
- Nº. 20681/2016 RAFAEL TURRINI PURGATO Ronda da Guarda Municipal na rotatória e no túnel que dá acesso às Avenidas Armando Giassetti e Antônio Frederico Ozanan (Vila Hortolândia).
- N°. 20682/2016 RAFAEL TURRINI PURGATO Vistoria e providências em terreno público ao lado do imóvel da Rua Regina Dellacqua Visnardi, n.º 123 (Jardim Marambaia).
- N°. 20683/2016 RAFAEL TURRINI PURGATO Asfaltamento das ruas Fiore Della Nina, Manoel Lopes, Dulce Pinheiro de Moraes, Bartolomeu Bueno da Silva, Frei Henrique Soares de Coimbra e Vasco Fernandes Coutinho (Vila Municipal).
- Nº. 20684/2016 RAFAEL TURRINI PURGATO Criação de área de livre comércio ("camelódromo") para contemplar os ambulantes de nossa cidade.
- N° . 20685/2016 RAFAEL TURRINI PURGATO Implantação de ciclovia entre a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto e o Parque Residencial Almerinda Chaves.
- N°. 20686/2016 RAFAEL TURRINI PURGATO Melhoria nos horários e fiscalização de cumprimento de itinerários das linhas de ônibus que servem o Loteamento Vista Alegre e o Bairro Medeiros.
- N°. 20687/2016 RAFAEL TURRINI PURGATO Adequação de itinerário da linha que serve o Parque Residencial Almerinda Chaves a fim de percorrer os pontos de parada localizados na Av. Henrique Brunini (Jardim Novo Horizonte).
- Nº. 20688/2016 RAFAEL TURRINI PURGATO Nivelamento do leito carroçável na Av. Francisco Nobre, altura do Auto Posto Iniranga
- N° . 20689/2016 RAFAEL TURRINI PURGATO Implantação de parque/praça em área pública na Av. Juvenal Arantes com a Av. Francisco Nobre (Bairro Medeiros).
- N°. 20690/2016 ROBERTO CONDE ANDRADE Substituição de massa asfáltica na rua Engenheiro Monlevade, entre a Av. J.J. Rodrigues e a Rua Barão de Jundiaí (Centro).
- N°. 20691/2016 ROBERTO CONDE ANDRADE Tapamento de buraco na Rua Adolpho João Traldi, na esquina com a Rua Prof^a. Maria Yone Junqueira (Vila Marlene).
- N°. 20692/2016 ROBERTO CONDE ANDRADE Tapamento de buraco na Rua Carlos Fernandes Netto, altura do nº 135 (Vila Marlene).
- N°. 20693/2016 ROBERTO CONDE ANDRADE Tapamento de buraco no asfalto na rua Aparecida Catocci Luchini na altura do nº 320 (Vila Marlene)
- N°. 20694/2016 ROBERTO CONDE ANDRADE Pintura de faixa de pedestres no cruzamento da Rua Itirapina com a Rua Palmira Cervi Bárbaro (Vila Hortolândia).
- N° . 20695/2016 ROBERTO CONDE ANDRADE Intensificação das rondas noturnas da Guarda Municipal na região da Av. Dr. Cavalcanti (Centro).
- Nº. 20696/2016 ROBERTO CONDE ANDRADE Estudos para instalação de redutores de velocidade na Rua Prudente de Morais, próximo ao Hospital Paulo Sacramento (Centro).
- Nº. 20697/2016 ROBERTO CONDE ANDRADE Asfaltamento das ruas do Bairro Rio Acima.
- **N°. 20698/2016** ROBERTO CONDE ANDRADE Nivelamento das tampas de esgoto e de galerias pluviais na Av. Bento Figueiredo, em toda sua extensão (Vila Marlene).

- Nº. 20699/2016 ROBERTO CONDE ANDRADE Tapamento de buracos na Avenida Olívio Boa, em toda sua extensão (Torres de São Iosé)
- N°. 20700/2016 VALDECI VILAR MATHEUS Reparo em placa de sinalização na Av. Eng. João Fernandes Gimenes Molina (Distrito Industrial).
- N°. 20701/2016 VALDECI VILAR MATHEUS Operação "tapaburacos" na Rua Prof^a. Clélia de Barros L. da Silva, no Parque Residencial Nove de Julho (Jd. Bonfiglioli).
- N°. 20702/2016 VALDECI VILAR MATHEUS Reparos na canaleta d'água pluvial na Rua Congo esquina com a R. Prof^a. Clélia de Barros L. da Silva (Jardim Bonfiglioli).
- N°. 20703/2016 VALDECI VILAR MATHEUS Reparos na calha d'água pluvial na Rua Congo (Rua Módica) esquina com a Rua Prof^a. Maria Margarida M. Duarte (Jardim Bonfilgioli).
- N°. 20704/2016 VALDECI VILAR MATHEUS Corte, raspagem e limpeza do mato nas ruas da Vila Hortolândia.
- Nº. 20705/2016 VALDECI VILAR MATHEUS Corte de mato e limpeza das praças Rildo Michel Martho, José Luiz Borin e João da Silva Oliveira (Vila Liberdade).
- N° . 20706/2016 VALDECI VILAR MATHEUS Corte de mato e limpeza nas ruas da Vila Hortolândia.
- Nº. 20707/2016 VALDECI VILAR MATHEUS Corte de mato e limpeza na Av. União dos Ferroviários (Ponte de Campinas).
- N°. 20708/2016 VALDECI VILAR MATHEUS Operação "tapaburacos" na Rua Bom Jesus de Pirapora, altura do nº 642 (Vila Vianelo)
- Nº. 20709/2016 VALDECI VILAR MATHEUS Operação "tapaburacos" na Rua Bom Jesus de Pirapora (Jardim Petrópolis).
- N°. 20710/2016 JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS Urgente reparo em payimento do Condomínio Gênova (Jardim Cacula).
- N°. 20711/2016 JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS Capina em calçada da Rua Eduardo Povoa (Jardim Santa Gertrudes).
- N°. 20712/2016 JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS Urgente reparo em grelha de sarjeta localizada defronte ao n.º 175 da Rua São Benedito (Vila Nossa Senhora Aparecida).
- N°. 20713/2016 JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS Manutenção de semáforos localizados no cruzamento da Rua União com a Rua Bom Jesus de Pirapora (Jardim Bonfiglioli).
- N°. 20714/2016 JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS Intensificação de rondas da Guarda Municipal no Jardim Tarumã.

3) ORDEM DO DIA

Matérias Apreciadas

- ITEM 1 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 966/2013 RAFAEL ANTONUCCI Altera o Código Tributário, para na isenção de IPTU de aposentados e pensionistas abolir previsão de área do imóvel. Adiado
- ITEM 2 PROJETO DE LEI No. 11920/2015 GERSON HENRIQUE SARTORI Veda práticas discriminatórias em estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços e similares. Rejeitado(a)
- ITEM 3 PROJETO DE LEI No. 12082/2016 ELIEZER BARBOSA DA SILVA Altera a Lei 7.981/12, que regula criação para fim comercial e doação de cães e gatos, para redefinir eventos destinados a doação como de adoção e dar providências correlatas. Aprovado(a)
- ITEM 4 MOÇÃO No. 420/2016 ELIEZER BARBOSA DA SILVA APOIO ao Projeto de Lei do Senado n.º 3/2016, de autoria da Senadora Ana Amélia (PP/RS), que torna obrigatório o fornecimento de medicamentos para o tratamento das doenças crônicas especificadas em regulamento, instituir a segmentação de assistência farmacêutica e revogar a exclusão de cobertura a medicamento para uso domiciliar. Aprovado(a)
- ITEM 5 MOÇÃO No. 421/2016 JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS APOIO ao Projeto de Lei Estadual nº. 760/2016, de autoria da Deputada Célia Leão (PSDB), que institui campanha para conscientização da importância e necessária ampliação da inclusão das pessoas com deficiência nas escolas públicas e privadas. Aprovado(a)
- ITEM 6 MOÇÃO No. 422/2016 VALDECI VILAR MATHEUS APOIO ao Projeto de Lei Federal n.º 5.877/2016, de autoria do Deputado Jorginho Mello (PR/SC), que torna mais gravosa a punição da prática de homicídio e lesão corporal na condução de veículo automotor, apresentando o condutor capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência. Aprovado(a)

ENG. MARCELO GASTALDO PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N.º 12.117

(José Carlos Ferreira Dias)

Institui a **Campanha "DIA DE DOAR"**, de incentivo à promoção da filantropia (29 de novembro).

- Art. 1°. É instituída a *Campanha "DIA DE DOAR"*, de incentivo à promoção da filantropia, a ser realizada anualmente em 29 de novembro.
- § 1º. A Campanha será realizada com a participação da sociedade civil, por meio de mobilização para doações a entidades não-governamentais.
- § 2º. Representantes da sociedade civil, em conjunto com as organizações não-governamentais, poderão divulgar previamente a realização da campanha por meio de ações que visem fomentar o ideal de uma sociedade mais doadora.
- Art. 2°. O Executivo regulamentará esta lei no prazo de até 30 (trinta) dias do início de sua vigência.
 - Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, 24/10/2016

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS "ZÉ DIAS"

Justificativa

A proposta ora apresentada é bastante simples, porém de elevado alcance social, já que trata de fomentar a cultura da filantropia, do espírito de doar. A campanha é inspirada em outra similar, que tem como mote "Quem tem coração doa", versão brasileira da iniciativa global criada nos Estados Unidos em 2012, com o nome Giving Tuesday, tendo como objetivo promover a filantropia por meio de uma grande campanha de mobilização para doação às organizações não governamentais.

É certo que o Dia de Doar já conta com mais de 15 mil parceiros no mundo inteiro, constando que ano passado 71 países participaram da causa, a qual conquistou cerca de 700 mil doadores online, sendo que pela internet foram arrecadados quase 11 milhões de dólares.

No Brasil a iniciativa vem sendo desenvolvida desde 2013, liderada pelo Movimento por Uma Cultura de Doação, que trabalha com a proposta de fomentar entre os brasileiros uma sociedade mais doadora.

A ideia é que anualmente, no dia 29 de novembro, cada organização interessada em se envolver com o Dia de Doar desenvolva sua própria campanha de mobilização, aproveitando o material e produtos elaborados para a data.

Como em Jundiaí são inúmeras as organizações não governamentais e entidades beneficentes que trabalham a filantropia, nada mais oportuno do que incentivar o espírito de DOAÇÃO, que poderá ser até mesmo em forma de trabalho. Além do mais, a medida irá por certo ampliar a rede de solidariedade, inclusive entre os mais jovens, no papel de influenciadores, fomentando a rede para que mais pessoas passem a divulgar o espírito da doação.

Por esta razão peço aos nobres Pares a aprovação do projeto.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS "ZÉ DIAS"

PROJETO DE LEI N.º 12.118

(Prefeito Municipal)

Altera a Lei 7.827/12, que reformulou o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura, para reformular a descrição do cargo de Agentes de Serviços Operacionais.

Art. 1º Fica alterada a descrição do cargo de Agente de Serviços Operacionais, constante do Anexo XVIII da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, conforme anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI Prefeito



	DESCRIÇÃO DE CARGO	* /	14	fa	1 7
ARGO: AGENTE DE S	ERVIÇOS OPERACIONAIS				
GRUPO / NÍVEL SALAR	IAL: AOP I/F				
7 · . 4 ·	DESCRIÇÃO SUMARIA		Κ,	Α,	A _{\$}
Secretarias (ser	ução de serviços operacionais simples viços de limpeza, higienização e conse mentos e utensílios), seguindo a dema	ervaçã	ão er	n ins	tala

.

RESPONSABILIDADES

- Auxiliar na execução de serviços de alvenaria, carpintaria, eletricidade, instalações hidráulicas, pintura, serviços de limpeza, higienização e conservação em instalações prediais, equipamentos e utensilios e outros demandados pela área de atuação;
- Auxiliar a equipe de manutenção de sinalização viária em serviços de pinturas colocações de tachões, troca de postes e placas; executar serviços no pátio de área de Gerenciamento de Residuos Sólidos, como limpeza, bem como acompanhando e verificando a destinação correta dos residuos;
- Carregar e descarregar materiais e equipamentos;
- · Receber e entregar materiais, documentos e correspondências;
- Prestar suporte em serviços operacionais como xerox, arquivos e outros;
- Executar, sob supervisão, serviços gráficos e de serigrafia;
- Operar equipamentos e máquinas de simples complexidade, em conformidade com a natureza do trabalho;
- Auxiliar no atendimento telefônico, quando necessário;
- Preparar e distribuir café;
- Executar serviços de Portaria da Unidade de lotação, anotando e conferindo entrada e saída de veículos, materiais e mercadorías, direcionando os mesmos ao local deseiado:
- Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados:
- Auxiliar a equipe do Canil da GMJ e Cobema, alimentando os c\u00e4es, higienizando o ambiente e participando da manuten\u00f3\u00f3o, socializa\u00e7\u00e3o e condicionamento fisico dos c\u00e4es; seguindo as normas estabelecidas;
- Auxiliar na conservação de jardins, no plantio e remoção de indivíduos arbóreos.
- Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

Av. da Liberdade, s/nº - 3º andar - Ala Norte - Jardim Botânio Jundial - São Paulo - CEP 13214-900







COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

	119		
Ensino Fundamental			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		egen.	144
06 meses			
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:	1 – Básic 2 - Interm 3 – Domir	ediário	o "J
	1	2	3
Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação			Х
Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação			Х.
Atendimento ao Público		Х	
HABILIDADES INDIVIDUAIS	7	ــــــــــــــــــــــــــــــــــــــ	1 2
ELABORAÇÃO	g fare get Ste Jaco		7 Jr
Por: Data: Ultim	a Atualização	2.	n n.
			, p.
APROVAÇÕES		Mys.	t set.
APROVAÇÕES	<u> </u>	raya.	A SAN

v. da Liberdade, s/nº - 3º andar – Ala Norte – Jardim Botânico undiaí – São Paulo – CEP 13214-900



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei, por meio do qual se pretende proceder à alteração da descrição do cargo de Agente de Serviços Operacionais, constante do Anexo XVIII da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, conforme o \S 1º do seu artigo 4º.

A iniciativa visa atender à necessidade do Canil da Guarda Municipal que terá seu decreto regulamentador revisado com base na legislação especifica em vigor para que os ocupantes do referido cargo possam desempenhar a atribuição de tratador de cães junto ao Canil.

Em relação à competência do Município para legislar sobre o tema, a propositura se enquadra nas matérias previstas no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e no artigo 6°, "caput" e inciso XX da Lei Orgânica de Jundiaí e, quanto à iniciativa, a propositura encontra amparo legal no artigo 46 da Lei Orgânica de Jundiaí, que reconhece a competência privativa do Prefeito para a iniciativa legislativa em assuntos relativos à organização administrativa e regime jurídico dos servidores.

Cumpre-nos, ainda, observar que a ações propostas possuem adequação orçamentária, conforme se observa do demonstrativo sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro que acompanha a presente propositura, uma vez que não haverá aumento de despesa.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 12.119

(Marilena Perdiz Negro)

Altera a Lei 2.376/79, que instituiu o Calendário Municipal de Eventos, para redenominá-lo "CALENDÁRIO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DA CIDADE DE JUNDIAÍ",

redefinir condições de inclusão de evento, prever publicidade e dar providências correlatas.

Art. 1°. A Lei n°. 2.376, de 21 de novembro de 1979, alterada pela Lei n°. 8.005, de 18 de abril de 2013, passa a vigorar com as seguintes alteracões:

"Art. 1°. Fica instituído o "CALENDÁRIO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DA CIDADE DE JUNDIAÍ", no qual serão incluídos eventos e datas comemorativas oriundos das manifestações e interesses legítimos da comunidade; de associações artísticas e culturais e outras entidades organizadas; de mobilizações, movimentos e coletivos sociais, que contribuam para atingir aos seguintes objetivos:

a) incremento do turismo e desenvolvimento sustentável das potencialidades turísticas do Município com vistas à promoção humana, social, cultural e econômica de seus habitantes;

- b) promoção e resgate da cultura na cidade em suas várias manifestações;
- c) incentivo à recreação e ao lazer como formas de educação, de integração social e de prática sociocultural;
- d) desenvolvimento das atividades econômicas dos setores da indústria, agricultura, comércio e serviços, com ênfase na sustentabilidade social e ambiental;
- e) promoção e conservação do patrimônio ambiental natural e construído no Município;
- f) promoção e conservação do patrimônio paisagístico, histórico e cultural do Município, enquanto bens materiais e imateriais;
- g) promoção das boas formas de convívio social e comunitário, em especial da tolerância religiosa;
- h) promoção dos Direitos Sociais e combate à violência, à discriminação e aos preconceitos sociais, em quaisquer de suas formas;
- i) estímulo à prática de atividades físicas, de expressão corporal, de esportes, na perspectiva da saúde física e mental, com incentivo à inclusão das pessoas com deficiências;
- j) proteção e promoção da saúde da população, mediante ações que alertem para riscos de doenças e agravos.
- (...)
 Art. 3°. Serão incluídos obrigatoriamente no
 "CALENDÁRIO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
 DA CIDADE DE JUNDIÁÍ" de cada ano:

..)

PODER LEGISLATIVO

e) o Dia da Consciência Negra – Dia Municipal de Zumbi; f) o dia da fundação da cidade.

Art. 4°. A inclusão de data ou evento no "CALENDÁRIO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DA CIDADE DE JUNDIÁI" constituí condição necessária para a concessão de auxílios e a outorga de prêmios.

Parágrafo único. Para quaisquer auxílios, seja na forma de transferência financeira ou de fornecimento de materiais, mão de obra e serviços, ofertados diretamente pela Prefeitura ou por ela designados a terceiros, deverão ser divulgados na forma de prestação de contas.

Art. 4°.-A. É parte integrante desta lei o anexo "ROL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DA CIDADE DE JUNDIAÍ".

- § 1°. O "Rol de Eventos", atualizado, estará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura e da Câmara Municipal, de forma facilmente acessível aos cidadãos, contendo o número e a data da lei que instituiu o evento, a sua descrição, a data e/ou período de sua realização e "link" de acesso eletrônico ao conteúdo da norma que originou a inclusão.
- § 2°. A instituição e/ou inclusão de evento ou data no "CALENDÁRIO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DA CIDADE DE JUNDIAÍ" implicará a imediata atualização do seu "Rol de Eventos".
- Art. 4°.-B. A instituição e/ou inclusão de novo evento ou data no "CALENDÁRIO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DA CIDADE DE JUNDIAÍ" far-se-á através de lei, devendo atender às seguintes exigências:
- I-ser de relevante interesse público, com justificativa expressa que atenda a um ou mais objetivos previstos no art. 1° . desta lei;
- II haverá comprovação da realização de atividades comemorativas e alusivas ao evento que se pretende incluir, por, no mínimo, 2 (dois) anos consecutivos;
- III haverá a identificação formal da entidade, grupo, movimento ou coletivo responsável." (NR)
- Art. 2º. A qualquer tempo, far-se-á a alteração do "ROL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DA CIDADE DE JUNDIAÍ", para os fins de supressão de eventos e datas ali constantes, que não atendam às exigências da Lei nº. 2.376/1979, com as alterações ora implantadas.
- § 1º. A alteração do **"Rol de Eventos"** será precedida de consulta pública, através de meio eletrônico disponibilizada por um período mínimo de 60 (sessenta) dias.
- § 2°. Edital norteará a consulta pública e deverá justificar as alterações pretendidas no **"Rol de Eventos"** e estabelecer prazos para a manifestação dos interessados.
- Art. 3°. As datas comemorativas instituídas pela Lei n°. 7.381, de 14 de dezembro de 2009 ("Calendário de Datas Comemorativas Ambientais"), passam a integrar o "Rol de Eventos" da Lei n°. 2.376/1979, instituído por esta lei, nos mesmos termos, conforme couber, do disposto no § 2°. de seu art. 4°.-A, ora acrescentado.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, 25/10/2016

MARILENA PERDIZ NEGRO

ROL DE EVENTOS E DATAS COMERORATIVAS DA CIDADE DE JUNDIAÍ

Data/Período	Evento	Lei instituidora
Sem data predefinida	Exposição de Produtos de Jundiaí – Exprojun.	2.603/1982
Sem data predefinida	Festa do Peão Boiadeiro.	2.702/1984
Sem data predefinida	Exposição de Presépios.	2.725/1984
Sem data predefinida	Exposição Comercial e Industrial "Jund-Feiras".	2.803/1985
Sem data predefinida	Torneio Aberto de Malhas.	3.118/1987
Sem data predefinida	Campeonato Municipal de Bochas.	3.122/1987

P	ODER LEGISLATIV	U
Data/Período	Evento	Lei instituidora
Sem data predefinida	Campeonato Principal de Futebol de Salão, da Liga Jundiaiense de Futebol de Salão.	3.150/1988
Sem data predefinida	Festa da Colônia Italiana de Jundiaí.	3.235/1988
Sem data predefinida	Festa dos Motoristas promovida por Rodoviário Ródano Jundiaí Ltda.	3.453/1989
Sem data predefinida	Festa dos Motoristas promovida por Jornal de Jundiaí Regional.	3.453/1989
Sem data predefinida	Festival de Teatro Amador e Estudantil de Jundiaí.	3.909/1992
Sem data predefinida	Noite na Ilha da Fantasia (Baile do Hawaí), do Clube Jundiaiense.	4.008/1992
Sem data predefinida	Olimpíada Interbairros.	4.102/1993
Sem data predefinida	Projeto "Resgatando a Memória", da Coordenadoria de Cultura e Turismo.	4.135/1993
Sem data predefinida	Campeonato Infantil de Pesca – CAMPESCA, promovido pelo Jornal da Cidade.	4.584/1995
Sem data predefinida	Salão do Imóvel, promovido pela Associação das Empresas e Profissionais do Setor Imobiliário de Jundiaí e Região – Proempi.	4.592/1995
Sem data predefinida	Prova pedestre "Garçom Cross".	4.823/1996
Sem data exata	Desfile do Carnaval de Rua de Jundiaí. [domingo que antecede a quarta-feira de cinzas]	4.816/1996
Sem data exata	Dia do Sambista de Escola de Samba e da Corte do Carnaval. [Terça-feira de carnaval]	5.374/1999
Sem data exata	Carnaval Pirata San Remo.	6.468/2004
Sem data exata (semana do carnaval)	Conferência Anual de Missões, promovida pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus.	6.940/2007
Sem data exata	"Domingo na praça", a ser realizado mensalmente.	6.287/2004
Sem data exata (semestralmen te)	"Cerco de Jericó", promovido pela Associação da Renovação Carismática Católica da Diocese de Jundiaí.	7.393/2010
S/ data exata (9º mês do calendário lunar)	Mês do Ramadã.	6.493/2004
S/ data exata (12º mês do calendário lunar)	Festa de Peregrinação a Meca (Hajj).	6.494/2004
Sem data exata (Sexta- feira Santa)	Encenação da Paixão de Cristo, da Paróquia Santa Rita de Cássia.	7.826/2012
Sem data exata (Sexta- feira Santa)	Via Sacra da Paróquia São José Operário (Retiro).	8.393/2015
Sem data exata (Semana Santa)	Semana da Cultura Cristã.	8.711/2016
1º semestre	Truco-Show, torneio regional aberto.	3.657/1990

Data/Período	Evento	Lei instituidora
1º semestre	Congresso da Juventude.	6.286/2004
Mês de janeiro	Festa da Uva.	4.344/1994 7.987/2012
Mês de janeiro	Concurso Garota Verão Regional.	5.817/2002
2ª quinzena de janeiro	Festa do Padroeiro São João Bosco, promovida pela Paróquia do Parque Eloy Chaves.	7.226/2009
21/01	Dia de Combate à Intolerância Religiosa.	8.036/2013
Janeiro e Fevereiro	Festa da Uva da Paróquia Senhor Bom Jesus – Caxambu.	5.290/1999
Mês de fevereiro	Mês de Combate à Toxicomania, Alcoolismo e Tabagismo.	5.788/2002
1º domingo de fevereiro	Dia da Cultura Racional.	5.954/2002
04/02	Dia Municipal da Luta Contra o Câncer.	5.789/2002
2º sábado de fevereiro	Dia do Mecânico de Veículos Automotores.	2.536/1981
19/02	Dia do Esportista Jundiaiense.	5.647/2001
Mês de março	Semana da Integração.	3.433/1989
1º/03	Dia Municipal da Seicho-No-Ie.	5.886/2002
1º a 07/03	Semana do Serviço de Voluntariado.	5.619/2001
2ª semana de março	"Feira de Offertas de Jundiaí".	8.251/2014
08/03	Dia do Tombamento da Serra do Japi.	5.029/1997
Semana do dia 08/03	Semana da Mulher.	5.782/2002
11 a 18/03	Semana "Dom Gabriel Paulino Bueno Couto".	2.704/1984
13/03	Dia do Rotaract.	<u>8.720/2016</u>
Semana do dia 15/03	Semana do Consumidor.	8.599/2016
18/03	Dia do Demolay.	7.837/2012
19/03	Dia do Marceneiro e do Carpinteiro.	2.464/1981
20/03	Dia do Engraxate.	2.560/1982
21/03	Dia de Conscientização da Síndrome de Down.	8.270/2014
25/03	Dia da Comunidade Árabe.	7.659/2011
Mês de abril	Exposição do Jundiaí Kenel Clube.	4.049/1992
Mês de abril	Almoço "Porco à Paraguaia", promovido pela Paróquia Beato Frederico Ozanam (Parque do Colégio).	7.260/2009
Meses de abril e maio	Festa da Varginha, promovida pela Paróquia de Santa Rosa de Lima/Comunidade Santa Cruz.	7.594/2010
02/04	Dia Municipal de Conscientização do Autismo.	8.003/2013
04/04	Dia do Karatê.	4.780/1996
06/04	Dia dos Mórmons.	6.062/2003
08/04	Dia Municipal de Apoio às Mulheres Mastectomizadas Vítimas de Câncer de Mama.	6.002/2003
08/04	Dia Municipal do Sistema Braille.	8.703/2016

PODER LEGISLATIVO

Data/Período	Evento	Lei instituidora
2º sábado de abril	Aniversário de Fundação da Academia Feminina de Letras e Artes de Jundiaí.	6.893/2007
15/04	Dia do Desenhista.	8.006/2013
18/04	Dia da Voz.	5.646/2001
18/04	Dia do Espírita.	7.757/2011
3ª semana de abril	Semana de Combate ao Diabetes Infantil.	6.044/2003
21/04	Dia do Policial.	7.466/2010
23/04	Dia do Escoteiro.	8.018/2013
24 a 30/04	Semana Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência Física.	5.439/2000
24/04	Dia Municipal da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.	<u>8.684/2016</u>
25/04	Dia do Contabilista.	4.639/1995
26/04	Dia Municipal de Conscientização dos Maleficios do Consumo Excessivo do Sódio.	7.914/2012
28/04	Dia em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças Relacionadas ao Trabalho.	7.677/2011
29/04	Dia da Dança.	8.216/2014
30/04	Dia de Lazer da Pessoa Deficiente.	5.798/2002
30/04	Dia Municipal da Mulher.	8.659/2016
Última semana de abril	Semana Municipal de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial.	8.031/2013
Último domingo de abril	Festa do Trabalhador, promovida pelo Sind. dos Trabalhadores nas Indústrias de Material Plástico de Jundiaí e Região.	7.668/2011
Final de abril e mês de maio	Festa da Padroeira Nossa Senhora de Montenegro.	7.779/2011
Mês de maio	Maio Cultural.	5.384/1999
Mês de maio	Festa da Igreja de São Sebastião, do bairro da Roseira.	7.413/2010
Qualquer domingo de maio	Caminhada do Procon, realizada pela Fundação de Proteção do Consumidor – Procon de Jundiaí.	8.481/2015
1ª semana de maio	Festa de São José Operário.	5.436/2000
1ª semana de maio	Semana de Incentivo à Doação de Leite Materno.	5.953/2002
08/05	Dia do Trabalho Solidário.	5.159/1998
2ª terça-feira de maio	Dia do Círculo de Oração.	8.223/2014
2º final de semana de maio	Romaria Pedestre de Vila Arens ao Santuário do Bom Jesus de Pirapora.	8.612/2016
09/05	Dia da Bandeira Municipal.	8.126/2013
12/05	Dia do Trabalhador da Saúde.	5.805/2002
12 a 20/05	Semana da Enfermagem.	2.535/1981
14/05	Dia do Auxiliar e do Técnico de Enfermagem.	6.289/2004
17/05	Dia do Torcedor do Paulista Futebol Clube.	5.260/1999
17/05	Dia do Paulista Futebol Clube.	7.120/2008
17/05	Dia de Combate à Homofobia.	7.684/2011

	PODER LEGISLATIVO		
Data/Período	Evento	Lei instituidora	
18/05	Dia de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.	5.955/2002	
3º fim de semana de maio	Romaria Diocesana de Jundiaí a Pirapora do Bom Jesus.	5.874/2002	
22/05	Dia de Louvor a Santa Rita de Cássia.	6.654/2006	
Semana que antecede a 25/05	Semana Municipal da Adoção.	7.950/2012	
25/05	Dia Municipal da Indústria.	8.671/2016	
28/05	Dia do Ceramista.	2.399/1980	
28/05	Dia do Metalúrgico.	2.480/1981	
Semana do dia 28/05	Semana do Metalúrgico.	8.518/2015	
29/05	Dia do Ferroviário.	2.634/1983	
Último domingo de maio	Marcha por Jesus, organizada pelo Conselho de Pastores de Jundiaí.	5.138/1998	
Última semana de maio até junho	"Festa de Santo Antônio", da Paróquia Santo Antônio (Anhangabaú).	8.238/2014	
Terças e quartas-feiras antes de "Corpus Christi"	Gincana Estudantil Divino Salvador – GEDS.	5.143/1998	
Sem data exata (Corpus Christi)	Festa de Corpus Christi, da Paróquia São João Bosco (Parque Eloy Chaves).	7.852/2012	
Sem data exata (Corpus Christi)	Celebração da Festa de Corpus Christi da Paróquia Santa Teresinha do Menino Jesus (Vila Rio Branco).	8.127/2013	
Mês de junho	Festa Junina do 12º GAC – Grupo de Artilharia de Campanha.	4.642/1995	
Mês de junho	Festa do Bairro Terra Nova, promovida pela Paróquia Santa Rosa de Lima.	7.432/2010	
Mês de junho	Feira Internacional de Logística.	7.794/2011	
Mês de junho	Festa Junina promovida pela Paróquia Santa Teresinha do Menino Jesus (Vila Rio Branco).	8.328/2014	
Mês de junho	Arraiá Nordestino do Vetor Oeste.	8.414/2015	
Meses de junho e julho	Festa de São Pedro, da Comunidade São Pedro da Paróquia São Vicente de Paulo.	8.221/2014	
02/06	Dia do Surdo-Mudo.	2.463/1981	
2ª semana de junho	Semana Municipal de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SEMPAT.	5.100/1998	
10/06	Dia da Artilharia.	8.449/2015	
13/06	Festa de Santo Antônio de Pádua.	7.155/2008	
Semana de 13/06	Festa em Louvor a Santo Antônio de Pádua, promovida pela Paróquia Santo Antônio de Pádua (Ivoturucaia).	8.143/2014	
15/06	Dia Municipal de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa.	8.039/2013	

Data/Período	Evento	Lei instituidora
18/06	Dia da Imigração Japonesa no Brasil.	6.992/2007
18/06	Dia da Assembleia de Deus.	8.484/2015
19 a 26/06	Semana Municipal de Reflexão Sobre Drogas, organizada pelo Conselho Municipal Antidrogas – COMAD.	8.576/2016
26/06	Dia Municipal de Combate às Drogas.	8.576/2016
Semana do dia 24/06	Semana da Sociedade Musical São João Batista.	5.793/2002
28/06	Dia da Educação para a Cidadania.	5.661/2001
Última semana de junho	Semana de Higiene e Combate à Verminose e à Protozoose.	5.971/2002
2º semestre	Copa Fut-Pão, torneio regional de futebol de salão.	3.657/1990
2º semestre	Copa Fut-Pãozinho, torneio regional de futebol de salão entre equipes infantis.	3.657/1990
2º semestre	Concurso Literário "Desperte o Poeta que Existe em Você".	6.677/2006
2º semestre	Copa da Fé, promovida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	8.187/2014
Mês de julho	Prêmio Estímulo (concurso anual de artes cênicas).	4.618/1995
Mês de julho	Projeto Olímpico – Categoria Infantil – Fase Sub-Regional, promovido pela Secretaria de Estado de Esportes e Turismo.	3.356/1989
Mês de julho	Campeonato Colegial de Esportes – Categoria Infantil – Fase Sub- regional, promovido pela Secretaria de Estado de Esportes e Turismo.	3.361/1989
Mês de julho	Feira do Imóvel, Construção, Condomínios, Arquitetura e Decoração – Feiccad.	7.114/2008
Mês de julho	Festa Julina da Comunidade Santa Maria Goreti da Paróquia Santa Gertrudes.	7.427/2010
Mês de julho	Festa Nordestina.	8.144/2014
Mês de julho	Festa da Paróquia Nossa Senhora do Carmo.	8.278/2014
02/07	Dia do Bombeiro.	4.739/1996
03/07	Dia do Agente de Trânsito de Jundiaí.	6.066/2003
09/07	Corrida Nove de Julho.	7.938/2012
09/07	Dia da Revolução Constitucionalista.	<u>8.712/2016</u>
09/07	Dia do Soldado Constitucionalista.	2.454/1980 8.713/2016
2º domingo de julho	Dia do Esporte Amador.	2.822/1985
2ª semana de julho	Semana de Competição Esportiva.	5.890/2002
3º final de semana de julho	Romaria Mista Pedestre da Paróquia de São Roque ao Santuário de Bom Jesus de Pirapora.	8.609/2016
22/07	Dia do Sociólogo.	5.935/2002

PODER LEGISLATIVO

Data/Período	Evento	Lei instituidora
25/07	Dia do Motorista.	2.554/1982
25/07	Dia Municipal da Cultura e da Paz.	5.158/1998
25/07	Dia Municipal de Educação para o Trânsito.	5.437/2000
25/07	Dia do Condutor de Transporte Escolar.	5.797/2002
25/07	Dia da Comunidade Alemã.	8.611/2016
28/07	Dia do Agricultor.	8.485/2015
2 últimas semanas de julho e 1ª de agosto	Festa do Vinho Artesanal de Jundiaí da Paróquia do Senhor Bom Jesus.	5.891/2002
Última semana de julho e 1ª de agosto	Festa e Semana do Padroeiro Senhor Bom Jesus de Jundiaí, promovida pela Paróquia Nova Jerusalém.	7.392/2010
Mês de agosto	Festa do Morango.	3.380/1989 3.876/1991 4.344/1994
Mês de agosto	Feira Noivas e Festas Jundiaí e Região.	7.234/2009
Mês de agosto	"Semana do Bebê", organizada pelo Comitê Técnico Municipal do Projeto Intersetorial de Desenvolvimento Infantil.	8.288/2014
1º a 07/08	Semana Municipal do Aleitamento Materno.	5.048/1997
03/08	Dia da Capoeira.	5.746/2002
2ª semana de agosto	Semana da Família.	5.528/2000
2ª semana de agosto	Semana de Higiene e Combate à Verminose e à Protozoose.	5.971/2002
11/08	Dia do Advogado.	8.707/2016
12/08	Dia Municipal da Juventude.	8.059/2013
15/08	Festa da Padroeira, promovida pela Catedral Nossa Senhora do Desterro – Diocese de Jundiaí.	8.259/2014
2ª quinzena de agosto	Festa da Família Dom Bosco, promovida pela Paróquia São João Bosco (Parque Eloy Chaves).	7.227/2009
2ª quinzena de agosto	Simpósio sobre o Patrimônio Material e Imaterial, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura.	<u>8.685/2016</u>
20/08	Dia do Maçom.	6.080/2003
21 a 28/08	Semana de Prevenção às Deficiências.	5.977/2002
25/08	Dia do Feirante.	2.543/1981
25/08	Dia do Soldado.	8.487/2015
27/08	Dia do Movimentador de Mercadoria.	8.419/2015
27/08	Dia do Corretor de Imóveis. (*)	5.698/2001 8.515/2015
28/08	Dia do Voluntariado.	7.733/2011
29/08	Dia Municipal de Combate ao Fumo.	6.280/2004
Último fim de semana de agosto	Festa das Nações.	6.833/2007

	ODEN EEGISEATIV	
Data/Período	Evento	Lei instituidora
Agosto e Setembro	Jogos Demo, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com entidades.	5.224/1999
Mês de setembro	Torneio Municipal de Truco.	2.462/1981
Mês de setembro	Festival de Motocicletas Clássicas e Antigas.	5.515/2000
Mês de setembro	Olimpíadas Municipais da 3ª Idade.	6.047/2003
Mês de setembro	Festa Francesa de Santa Teresinha do Menino Jesus, promovida pela Paróquia da Vila Rio Branco.	7.183/2008
Mês de setembro	Festa em Louvor a São Vicente de Paulo, promovida pela Paróquia Beato Frederico Ozanam (Parque do Colégio).	7.261/2009
Mês de setembro	Baile Anual de Aniversário do Clube Beneficente, Cultural e Recreativo 28 de Setembro.	7.312/2009
Mês de setembro	"Festa de São Vicente de Paulo", promovida pela Paróquia São Vicente de Paulo.	8.279/2014
Mês de setembro	Campanha de Prevenção ao Câncer Infantojuvenil "Novembro Dourado".	8.339/2014 8.480/2015
Semana anterior a 07/09	Semana do Amor à Escola.	5.733/2001
1ª semana de setembro	Semana de Coleta Seletiva de Lixo.	5.825/2002
1ª semana de setembro	Semana da Cultura Nordestina.	5.864/2002
1ª semana de setembro	Semana do Profissional de Educação Física.	8.483/2015
05/09	Dia dos Heróis Negros da História Brasileira.	5.735/2001
05/09	Dia do Antigomobilismo, promovido pelo Clube do Carro Antigo de Jundiaí.	7.560/2010
06/09	Dia do Barbeiro.	2.467/1981
Semana de 07/09	Desfile da Independência do Brasil das Crianças do Núcleo Educacional Antonieta Chaves Cintra Gordinho.	8.222/2014
2º domingo de setembro	Caminhada pela Vida.	5.922/2002
09/09	Dia do Médico Veterinário.	8.293/2014
2ª quinzena de setembro	Semana dos Idosos.	5.174/1998
17/09	Dia da Paz.	5.298/1999
20/09	Dia do Desarmamento Infantil.	5.179/1998
21/09	Dia Municipal dos Idosos.	5.174/1998
23/09	Dia do Coração.	6.442/2004
23/09	Dia de Combate ao Estresse.	8.491/2015
26/09	Dia de São Cosme e São Damião.	4.735/1996
27/09	Dia da Doação de Órgãos.	8.075/2013
28/09	Dia Municipal dos Doutores da Alegria.	8.345/2014

Data/Período	Evento	Lei instituidora
Três últimos finais de semana de setembro	Feira da Amizade de Jundiaí.	2.608/1982 3.987/1992
4ª semana de setembro	Semana do Rio Jundiaí.	5.297/1999
4ª semana de setembro	Semana de Ações pela Ética e Cidadania.	5.298/1999
Última semana de setembro	Parada do Orgulho LGBT.	8.444/2015
Um dos 2 últimos domingos de setembro	Cenáculo da RCC, promovido pela Renovação Carismática Católica.	5.716/2001
30/09	Dia da Polícia Civil.	8.316/2014
Mês de outubro	Semana da Criança.	3.835/1991
Mês de outubro	Salão Nacional de Humor de Jundiaí.	3.934/1992
Mês de outubro	Semana Conheça a Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.	4.725/1996
Mês de outubro	VOLKSFEST – Festa Alemã do Bairro Caxambu, promoção da Paróquia Bom Jesus.	4.789/1996
Mês de outubro	Torneio de Pesca do Uirapuru Country Club.	4.796/1996
Mês de outubro	Festa Portuguesa de Vila Arens, promovida pela Paróquia Nossa Senhora da Conceição.	5.027/1997
Mês de outubro	Mês de Conscientização da Guarda Responsável de Animais Domésticos.	5.889/2002 e 5.920/2002
Mês de outubro	Feira Educacional – Profissionalizante – Editoras e Universidades – EDUCANDO.	7.111/2008
Mês de outubro	Festa da Igreja de São Sebastião, do bairro da Roseira.	7.413/2010
Mês de outubro	Campanha de Prevenção do Câncer de Mama - "Outubro Rosa".	8.208/2014
Mês de outubro	Semana da Leitura e da Literatura.	8.327/2014
1º/10	Dia do Vereador.	2.490/1981
1º/10	Atividade "Associação na Praça", promovida pela Associação dos Aposentados e Pensionistas de Jundiaí e Região.	8.087/2013
1ª semana de outubro	Semana da Música Sertaneja.	2.487/1981
1ª semana de outubro	Semana de Conscientização Sobre a Importância do Ácido Fólico para Mulheres de 10 a 40 Anos.	6.288/2004
1º domingo de outubro	Dia do Amor à Escola.	5.733/2001
Semana que antecede 04/10	Semana de Conscientização dos Direitos dos Animais.	8.719/2016
04/10	Dia do Agente Comunitário de Saúde.	8.486/2015
05 a 12/10	Semana Educativa de Nutrição Infantil.	5.844/2002
05/10	Dia da Cidadania.	8.248/2014

PODER LEGISLATIVO

Data/Período	Evento	Lei instituidora
2ª semana de outubro	Semana em Defesa da Vida e dos Valores Familiares.	7.355/2009
08/10	Dia do Nascituro, promovido pela Diocese de Jundiaí.	7.160/2008
10/10	Dia Municipal do Leonismo.	5.904/2002
10/10	Dia do Motorista e Condutor de Ambulância.	8.081/2013
12/10	Festa da Padroeira, promovida pelo Santuário Diocesano Nossa Senhora Aparecida em Vila Rami.	7.346/2009
12/10	Dia da Leitura.	8.327/2014
12/10	Festa em Honra e Louvor a Nossa Senhora Aparecida, da Paróquia Santo Antonio de Pádua, do Bairro Engordadouro.	8.498/2015
2º sábado de outubro	Dia do Romeiro.	2.417/1980 e 2.475/1981
16/10	Dia do Instrutor de Autoescola.	5.970/2002
25/10	Dia do Cirurgião-Dentista.	4.667/1995
28/10	Dia do Funcionário Público.	2.478/1981
30/10	Encontro Municipal pelos Direitos da Criança e Adolescente.	4.978/1997
3º domingo de outubro	Encontro do Carro Antigo, realizado pelo Clube do Carro Antigo de Jundiaí.	6.012/2003 e 7.182/2008
Um dos 2 últimos domingos de outubro	Jornada com Maria, a Mãe Peregrina, promovida pela Cúria Diocesana de Jundiaí.	<u>5.417/2000</u> e <u>5.882/2002</u>
Última semana de outubro	Semana Municipal da Ciência e Tecnologia.	8.079/2013
31/10	Dia do Repórter.	5.704/2001
31/10	Dia da Reforma Protestante.	8.313/2014
Mês de novembro	Encontro Regional de Dança – ENREDANÇA.	3.701/1991
Mês de novembro	Programa Jovens Instrumentistas "Prof ^a Maria Carlota Orsi Dias".	3.837/1991
Mês de novembro	Encontro de Corais.	3.868/1991
Mês de novembro	Festa Luzes na Ponte, promovida pela Paróquia São João Batista.	5.271/1999
Mês de novembro	Campanha de Prevenção ao Câncer de Próstata - "Novembro Azul".	8.304/2014
Mês de novembro	Torneio Oficial de Fibra e Canto de Pássaros Silvestres promovido pelo Clube dos Passarinheiros de Jundiaí.	8.340/2014
05/11	Dia do Interactiano.	8.094/2013
12/11	Dia do Hip-Hop.	8.190/2014
15/11	Dia da Umbanda.	8.554/2015
18/11	Dia Municipal da BSGI – Associação Brasil Soka Gakkai Internacional.	5.621/2001
Entre 18 e 28/11	Miss Pérola Negra da Região.	5.228/1999 e 5.921/2002
19/11	Dia do Empreendedorismo.	8.385/2015
19 a 28/11	Semana Municipal da Consciência Negra.	5.472/2000

		Lei
Data/Período	Evento	instituidora
23/11	Dia Municipal de Combate ao Câncer Infantojuvenil.	8.339/2014
25/11	Dia da Não Violência Contra a Mulher.	8.007/2013
Semana de 25/11	Semana da Doação de Sangue.	8.035/2013
28/11	Dia Municipal da Consciência Negra.	5.472/2000
29/11	Dia Municipal do Gari.	5.841/2002
Última quinta- feira de novembro	Dia Municipal de Ação de Graças.	5.696/2001
Última semana de novembro	Semana da História da Uva em Jundiaí.	5.861/2002
Último sábado de novembro	Concurso Miss Comerciária.	6.203/2003
Última semana de novembro e 1ª de dezembro	Apresentação e Exposição da Casa da Fonte.	8.514/2015
Mês de dezembro (bienal)	Concurso Miss Jundiaí.	6.310/2004
1ª semana de dezembro	Semana "Projeto Makiguti em Ação".	5.616/2001
02/12	Dia do Escritor Jundiaiense.	2.479/1981
02/12	Dia do Samba.	5.494/2000
2ª semana de dezembro	Semana Evangélica.	6.242/2004
2ª semana de dezembro	Semana Municipal de Engenharia.	8.244/2014
Fim de semana mais próximo de 14/12	Exposição do Jundiaí Kenel Clube.	4.049/1992
14/12	Dia do Artesão.	6.358/2004
14/12	Dia da Consciência Cidadã da Igualdade.	7.195/2008
31/12	Corrida da Carriola e do Tamanco.	5.493/2000

(*) A Lei nº 8.515, de 22 de outubro de 2015, alterou a Lei nº 5.698/2001 para dar a seguinte redação ao seu art. 2º: "Os eventos promovidos pelo Conselho Regional dos Corretores de Imóveis-CRECI – 2º Região, pelo Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado de São Paulo-SCIESP, pelo Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo-SECOVI-SP e pela Associação das Empresas e Profissionais do Setor Imobiliário-PROEMPI são incluídos no Calendário Municipal de Eventos."

Justificativa

A presente iniciativa teve por princípio atualizar a redação da Lei 2.376, de 21 de novembro de 1979, sem perder a sua originalidade, adotando novos conceitos e inserindo outros dispositivos que permitam o alcance da norma, ou seja, incluir no Calendário Oficial eventos e datas comemorativas que se comprovem oriundas das manifestações e interesses legítimos da comunidade jundiaiense.

A compilação do Calendário, da forma como já se apresenta no sítio da Câmara Municipal, inspirou-nos a inseri-la, na forma de Anexo da Lei, como um instrumento de consulta oficial, para o que deverá ter publicidade e atualização sistemática, na medida em que novos eventos e datas possam ser aprovados.

Algumas alterações também se referem à publicidade, tanto no caso de apontar a necessidade de divulgação da prestação de contas dos eventuais "auxílios" prestados a entidades organizadoras, como a de dar publicidade de eventuais alterações no Calendário, através de

revogação de leis que criaram eventos abolidos pelos costumes ou que simplesmente não são mais realizados pelas entidades que os promoviam.

Entendemos que a inclusão das datas previstas na Lei nº. 7.381, de 14 de dezembro de 2009, que instituiu o Calendário de Datas Comemorativas Ambientais, permitirá a sua divulgação, uniformizando assim o Calendário Oficial.

É importante lembrar que nossa cidade conta com inúmeros outros eventos que investem no lazer e na confraternização da população e tornaram-se atrativos para visitantes das cidades circunvizinhas. Além de outras datas importantes que se referem a campanhas de reflexão e conscientização, porém muitas delas têm alcance limitado devido à pouca divulgação.

A reunião das datas comemorativas e sua publicidade colaborará para maior divulgação dos eventos oficiais do Município, promoção da identidade cultural da cidade e sua integração, fortalecendo o seu nome nos mais diferentes setores, cultural, turístico, ambiental e de qualidade de vida.

Conto com os votos dos nobres Pares para a aprovação deste projeto.

MARILENA PERDIZ NEGRO

PROJETO DE LEI N.º 12.120

(Prefeito Municipal)
Institui o DIPLOMA DO MÉRITO AMIGO DA GUARDA
MUNICIPAL.

Art. 1º Fica instituído o DIPLOMA DO MÉRITO AMIGO DA GUARDA MUNICIPAL, a ser conferido, anualmente, a pessoas físicas ou jurídicas que pratiquem ações relacionadas à implementação, fortalecimento ou cooperação de políticas municipais relacionadas as ações primárias da Guarda Municipal de Jundiaí.

Parágrafo único. A concessão do diploma referido no "caput" será para ações voltadas às prerrogativas constitucionais e infraconstitucionais da Guarda Municipal.

Art. 2º A escolha dos agraciados dar-se-á por intermédio da avaliação de uma Comissão constituída para esse fim, cuja composição será definida em Regulamento.

Parágrafo único. Os nomes dos agraciados serão divulgados por Portaria do Comandante da Guarda Municipal.

Art. 3º Os critérios para a formatação, padrões, cores e *layout* do diploma serão estabelecidos em Regulamento.

Art. 4º O diploma, obrigatoriamente conterá os seguintes dizeres:

- I) no anverso:
- a) nome completo do agraciado;
- **b)** nacionalidade:
- c) naturalidade;
- d) data de expedição do diploma;
- e) assinatura do Prefeito Municipal;
- f) assinatura do Comandante da Guarda Municipal
- II) no verso:

 a) número da portaria de que trata o art. 2º, parágrafo único desta lei, constando ainda o número da Edição e a data da publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí;

 b) data e assinatura do responsável pela emissão e controle do diploma por parte da Guarda Municipal – Chefe da Divisão Administrativa.

Parágrafo único. As especificações de estilo a serem observadas na confecção do Diploma serão estabelecidas em Regulamento.

Art. 5º O diploma terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da certificação.

Art. 6º A entrega do diploma será feita em solenidade oficial, preferencialmente, na alusiva às comemorações do aniversário de criação da Guarda Municipal de Jundiaí, que acontece no mês de novembro.

PODER LEGISLATIVO

- Art. 7º Os agraciados com o diploma poderão, dentro do prazo previsto no art. 5º desta Lei, fazer uso publicitário do mesmo, na forma da legislação vigente.
- **Art. 8º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria prevista no Orçamento.
 - Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o incluso projeto de lei por intermédio do qual se pretende instituir o Diploma do Mérito Amigo da Guarda.

A medida se afigura oportuna, tendo em vista que visa estimular os cidadãos a colaborarem com as ações desenvolvidas pela Guarda Municipal e por certo redundará em benefícios para a toda coletividade.

Além disso, a concessão do Diploma se constitui num reconhecimento público da valiosa contribuição que a população jundiaiense oferece aos trabalhos da Guarda Municipal.

A participação da sociedade nas ações desenvolvidas pelo Poder Público se constitui em medida que a cada dia ganha maiores proporções, tendo em vista o espírito de cidadania estimulado pela Constituição Federal vigente e as medidas que vem sendo implementadas pelos entes federados nesse sentido.

Dessa maneira, dado ao alcance social da medida, estamos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o seu valioso apoio para a aprovação da presente propositura.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

MOCÃO Nº 423

(Eliezer Barbosa da Silva)

APOIO ao Projeto de Lei Federal n.º 6.253/2016, de autoria do Deputado Francisco Floriano (DEM-RJ), que estabelecer benefícios físcais às empresas que utilizarem mão de obra de pessoas egressas do sistema prisional.

Considerando que a função primordial do sistema prisional é o de requalificar e reintegrar o indivíduo, que cometeu atos infracionais, após ter cumprido a pena cabível, para que possa novamente viver em sociedade;

Considerando que muitos desses egressos saem dos presídios marginalizados, não conseguindo um emprego honesto para sustentar a si próprio e prover a sua prole, fazendo com que retornem para a vida de crimes;

Considerando que, dessa forma, a reinserção social do egresso torna-se dificultosa, criando um enorme óbice para a comunidade e para o Estado;

Considerando que o artigo 6.º da CF/88 estabelece que a assistência aos necessitados e o trabalho são direitos sociais, sendo dever do Estado garantir a aplicação destes direitos;

Considerando que o Projeto de Lei Federal n.º 6.253/2016, de autoria do Deputado Francisco Floriano (DEM-RJ), trata, conforme a sua justificativa, de realizar o resgate da dignidade dessas pessoas, reintegrando-as ao convívio da sociedade;

Considerando, por fim, que este projeto vai ao encontro do interesse público, trazendo esperança para aqueles que carecem dela;

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei Federal n.º 6.253/2016, de autoria do Deputado Francisco Floriano (DEM-RJ), que estabelece benefícios fiscais às empresas que utilizarem mão-deobra de pessoas egressas do sistema prisional.

Dê-se ciência desta deliberação:

- 1. ao Deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ), Presidente da Câmara dos Deputados;
- 2. ao Deputado Francisco Floriano (DEM-RJ), autor do Projeto de Lei;
 - 3. ao Deputado Miguel Haddad (PSDB-SP). Sala das Sessões, em 25 de outubro de 2016.

ELIEZER BARBOSA DA SILVA 'PROFESSOR ELIEZER'

MOCÃO Nº 424

(Valdeci Vilar Matheus)

APOIO ao Projeto de Lei Federal nº. 6339/2016, de autoria do Deputado Erivelton Santana (PEN/BA), que institui a Publicidade de Utilidade Pública e Interesse Social, obrigando as emissoras de rádio e televisão a divulgarem gratuitamente informações sobre as licitações realizadas pela Administração Pública.

Considerando as recentes denúncias nos órgãos do governo, entre eles: secretarias, ministérios, fundações, autarquias, empresas estatais, entre outros; há uma grande necessidade de transparência na Administração Pública, que pode ser ampliada através da divulgação por intermédio dos meios de comunicações (rádio e televisão), com o intuito de alcançar uma grande parcela da sociedade que ainda não tem acesso aos meios que hoje estão disponíveis para divulgação;

Considerando que o Deputado Erivelton Santana (PEN/BA) afirma que: "Embora a legislação em vigor já determine a publicidade dos atos e programas da União, Estados e Municípios, inclusive suas fundações, autarquias e empresas públicas e de economia mista, os instrumentos de divulgação hoje disponíveis ainda não permitem que a população possa exercer um controle social mais efetivo sobre as ações estatais (...) Isso ocorre porque apenas uma parcela muito restrita da sociedade tem conhecimento ou acesso aos atos de gestão, hoje publicados somente nos jornais de grande circulação e nos diários oficiais, em meio impresso ou na internet (...) a forma mais prática de potencializar a eficácia dos mecanismos de transparência dos atos da Administração Pública consiste em ampliar a base de cidadãos que dispõe do acesso a tais informações":

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei Federal nº. 6339/2016, de autoria do Deputado Erivelton Santana (PEN/BA), que institui a Publicidade de Utilidade Pública e Interesse Social, obrigando as emissoras de rádio e televisão a divulgarem gratuitamente informações sobre as licitações realizadas pela Administração Pública.

Dê-se ciência desta deliberação a:

- 1. ao Deputado Erivelton Santana (PEN/BA), autor do projeto;
- 2. ao Deputado Rodrigo Maia (DEM/RJ), Presidente da Câmara dos Deputados;
- 3. ao Senador Renan Calheiros (PMDB/AL), Presidente do Senado Federal;
- 4. ao Sr. Gilberto Kassab, Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
- 5. ao Dr. Torquato Lorena Jardim, Ministro da Fiscalização, Transparência e Controladoria-Geral da União;
- 6. ao Dr. Alexandre de Moraes, Ministro da Justiça e Cidadania;
- 7. ao Dr. Paulo Tonet Camargo, Presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão ABERT;
- $8.\ ao\ Sr.\ Juarez\ Quadros\ do\ Nascimento,\ Presidente da ANATEL.$

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 2016.

VALDECI VILAR MATHEUS

MOÇÃO N° 425

(José Carlos Ferreira Dias)

APELO ao Presidente da República e ao Presidente do Congresso Nacional para que empreendam iniciativas e esforços no sentido de alterar o artigo 65 da Lei de Crimes Ambientais (Lei n.º 9605/1998) para aumentar o rigor da pena para pichadores.

Com a presente Moção de Apelo, pretendemos que nossa voz e clamor cheguem ao Excelentíssimo Presidente da República Dr. Michel Temer, bem como ao presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, para que na pauta de prioridades, incluam medidas urgentes que permitam alterações no artigo 65 da Lei nº. 9605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, que trata da pichação.

Nos termos da lei, a pena para quem pichar ou por outro meio conspurcar edificação ou monumento urbano é: detenção de 3 (três) meses a 1 (um ano) e multa.

É pouco para quem causa tantos estragos a prédios, edifícios e monumentos urbanos. Nossa cidade é um exemplo disso: a maioria dos prédios e edificações, praças públicas e monumentos se encontra totalmente pichada, dando a impressão de sujeira, lixo, abandono, e descaso

Tomamos a liberdade de anexar ao menos duas fotos: Agência Central dos Correios, à rua Marechal Deodoro da Fonseca, com aspecto horrível causado pela pichação; e Esplanada Monte Castelo, recentemente inaugurada. Para não mencionar os demais monumentos danificados, sujos e pichados.

E quando os guardas municipais ou policiais militares conseguem pegar o pichador, seja em flagrante ou posteriormente ao delito, pouco pode fazer em razão da pena mínima e também porque o dispositivo legal não contempla outras medidas punitivas. De modo que o infrator ainda sai da delegacia zombando e rindo dos policiais, com um detalhe: volta às ruas para retomar a prática delituosa contra o meio ambiente, absolutamente certo de que nada lhe acontecerá.

Em verdade, apelos do gênero têm recomendado tratamento mais severo ao pichador, justamente para desestimular tais condutas nocivas à sociedade, ao patrimônio publico ou privado, tornando a pichação condição agravante e causa de aumento de pena.

É recomendado prever também o aumento da pena pecuniária como condição para inibir vandalismos e destruições do gênero. Até porque há casos em que crimes ainda mais graves têm ocorrido, sendo que na origem de tudo está atuação de um pichador, o que tem sido lamentável.

Fundamental destacar que o artigo 65 da Lei de Crimes Ambientais especifica com clareza, no parágrafo segundo, que **não constitui crime** a prática de grafite realizada com o objetivo de valorizar o patrimônio público, mediante manifestação artística, desde que consentida pelo proprietário.

De modo que o que se busca é encontrar meios legais que permitam punir com maior rigor os pichadores que promovem vandalismos e causam danos de toda ordem as edificações, monumentos urbanos e à sociedade como um todo, isto é, os que infringem a Lei de Crimes Ambientais, porém se sentem impunes, considerando a pena branda.

Por isso, se justifica o nosso Apelo, já que como se trata de Lei Federal somente o Congresso Nacional com o crivo do Presidente da República pode promover a devida alteração, e até acrescentar dispositivos que possam prever também multas mais pesadas, reparação dos danos causados e responsabilidade dos pais ou responsáveis quando os autores dos crimes forem menores de idade.

Por essa razão,

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO ao Presidente da República e ao Presidente do Congresso Nacional para que empreendam iniciativas e esforços no sentido de alterar o artigo 65 da Lei de Crimes Ambientais (Lei n.º 9605/1998) para aumentar o rigor da pena para pichadores e dar outras providências.

Dê-se ciência desta deliberação:

- 1. ao Dr. Michel Temer, Presidente da República;
- 2. ao Senador Renan Calheiros, Presidente do Congresso Nacional;

3. ao Dr. Marcos da Costa, Presidente da OAB/SP. Sala das Sessões, em 25 de outubro de 2016.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS 'ZÉ DIAS'

PODER LEGISLATIVO

ANEXO I



Agência Central dos Correios, à rua Marechal Deodoro da Fonseca, com aspecto horrível causado pela pichação



Esplanada Monte Castelo, recentemente inaugurada

ANEXO II



ANEXO III



POLÍCIA

ditorias

s c

Entreteniment

Est

Fotos

Grui

22/10/2016 21h01 - VANDALISMO

Pichadores detidos pela Guarda são soltos após depoimentos

Da Redação



© Jornal de Jun

Twee

veetar



Um grupo de pichadores foi detido na manhā de sábado por guardas municipais depois de serem vistos pichando o muro da Pinacoteca, no Centro de Jundiai. Segundo informações do Centro de Operações Táticas da GM, os guardas que trabalhavam na Câmara Municipal visualizaram o grupo, formado por oito jovens de Louveira.

Assim que eles viram a presença dos policiais correram, mas foram alcançados na rua Barão de Jundiai. No plantão policial os jovens, todos maiores de idade, confessaram a prática e com eles foram apreendidos duas latas de spray e

Jovens foram detidos pichando a Pinacoteca eles foram apreendidos duas latas de spray e cerca de 20 gramas de maconha. A autoridade policial realizou o registro de ocorrência de pichação e porte de entorpecentes e em seguida os jovens foram liberados.

Comente esta matéria

6 comentários

Daniel Barbos

23/10/2016 08:24:40

Quem disse que o crime não compensa? No Brasil compensa, e muito. Só faltam dar um prêmio para os criminosos...

Euclésio 23/10/2016 08:54:25

Tudo vale a pena, menos ser 100% honesto e andar na linha.

Regina Kalman

23/10/2016 09:04:02

Maiores e foram pegos em flagrante. Deveriam ter prisão preventiva decretada e fazer passar pelo juiz para no mínimo, ter uma sentença de serviços, como por exemplo, pintar o que fizeram de estrago, e outros locais pichados. Não gostam de pintar? Então lhes dêm serviço que gostam de fazer.

vedre 23/10/2016 10:19:12

E a pichação ??? Não vão fazer nada, vai ficar por isso mesmo, quem vai arcar com o prejuizo a população. Deveriam fazer esses marmanjos com falta do que fazer comprar tinta do proprio bolso e pintar.....

Absdrubal 23/10/2016 15:01:35

É nestes casos que a Audiência de Custódia deveria ser útil, e não simplesmente relaxar prisões em flagrante, como está acontecendo ultimamente. Pichou? O menor vai se responsabilizar pela pintura do local que sujou e o pai ou responsável pelo custo da tinta e material a ser usado. É tão difícil pensar e agir desta forma?

Comerciante

24/10/2016 09:41:05

É uma VERGONHA mesmo!

A Guarda Municipal meus parabéns pela atuação!, agora as demais autoridades, nossa que beleza né! Na próxima vez o delegado deve oferecer um café e pão de queijo a eles, pois coitados né! VERGONHA!!!!!!



Polícia Militar 190 Polícia Civil **197** Defesa Civil 199 Corpo de Bombeiros 193

Guarda Municipal 153

Disque Direitos Humanos

100

Disque Denúncia 181 Atendimento ao munícipe **156**

SAMU
Serviço de Atendimento
Móvel de Urgência

Vigilância Sanitária

150

Prefeitura de Jundiaí
Banco do Povo
Biblioteca Municipal
Câmara Municipal
Conselho Tutelar I
Conselho Tutelar II
Conselho Tutelar III
Cemitério Nossa Senhora do Desterro
Cemitério Nossa Senhora do Montenegro 4526-1086
Cemitério dos Ipês
Centro Jundiaiense de Cultura, Pinacoteca 4586-2326
Corpo de Bombeiros
DAE S/A
Defesa Civil
Fiscalização de Trânsito
Estação Rodoviária
Estação Ferroviária
Fórum
GM
Hospital São Vicente
Hospital Universitário
Hospital Regional
Museu Histórico e Cultura de Jundiaí
Museu da Cia. Paulista (Museu Ferroviário) 4522-4727
Ouvidoria do Município
PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador 4586-2731
Polícia Militar
Poupatempo
Teatro Polytheama
Transurb
Velório Municipal
Centros Esportivos
Antonio de Lima (Agapeama)
Antonio Iacovino (Vila Nambi)
Antonio Marcussi (Vila Cristo)
Antonio Ovídio Bueno (Vila Liberdada) 4596 2424

 Jardim Ângela (Vila Aparecida)
 4526-2002

 José Brenna – Sororoca (Vila Municipal)
 4586-2420

 José Marchi (Novo Horizonte)
 4582-8859

 José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco)
 4521-1640

Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros)
Parques Jardim Botânico
Terminais de Ônibus 4582-4000 Terminal Cecap 4582-4000 Terminal Central 4521-2162 Terminal Colônia 4533-8034 Terminal Eloy Chaves 4581-7704 Terminal Hortolândia 4815-3506 Terminal Rami 4526-6508
Terminal Vila Arens 4587-0044 Saúde JBS Eloy Chaves 4582-2017 JBS Fazenda Grande 4582-4339 JBS Guanabara 4582-1420 JBS Hortolândia 4582-7731 JBS Novo Horizonte 4815-1516 JBS Retiro 4582-1326 JBS Sarapiranga 4525-0059 JBS Tamoio 4533-0516 JBS Traviú 4582-2226 JBS Tulipas 4582-0678 JBS Agapeama 4526-1072 JBS Contral 4526-1367 JBS Rami 4526-6578 JBS Rio Banco 4521-4649 JBS Santa Gertrudes 4537-1268 JSF JJ. Santa Gertrudes 4537-3303 JSF Vila Ana 4586-1155 JSF Vila Esperanca 4587-5554
JBS Anhangabaú

UBS Aparecida UBS Caxambú UBS Colônia UBS Colônia UBS Corrupira UBS Ivoturucaia UBS Jundiaí Mirim UBS Rio Acima UBS Rii Barbosa UBS Esplanada UBS Jardim do Lago UBS Maringá UBS Morada das Vinhas UBS Pitangueiras UBS Pitangueiras UBS São Camilo UBS Tarumã USF Parque Centenário USF Vila Marlene Amb. FMJ Centro de Orientação e Apoio Sorológico Amb. Moléstias Infecciosas Amb. Saúde Mental Banco de Leite Caps Infantil	4584-1847 4533-6025 4582-4056 4584-0125 4584-3674 4535-1132 4533-0256 4587-1928 4587-6153 4581-5993 4587-5271 4526-2108 4584-0372 4581-9666 4582-0396 4587-6811 4586-2402 4586-8311 4587-4600 4521-8859 4521-7244
Caps Adulto	4521-5612
Centro Odontológico	4817-3977
Cerest - Visat	
Cead	
Hospital São Vicente	4583-8155
Hospital Universitário	4527-5700
Nis	
Policlínica Hostolândia	
Policlínica Retiro	
PA. Ponte São João,	
Serviço de Verificação de Óbito	
Samu	
Coordenação Urgência e Emergência	
Vigilância Alimentos	4527-3840
Vigilância Sanitária	
Vigilância Epidemiológica	
Zoonoses	4521-0660